



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81804/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 10/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - O Presente Contrato cuja Lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2024-04, de 30 de Dezembro de 1899, tem Objeto por objeto: Contratação de Empresa através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinadas as Festividades do Município de São José do Sabugi-PB

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
CNPJ: 07.115.086/0001-47

O objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

Prezados Senhores,

Segue proposta abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VENDA UNT	VENDA TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPANOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	UND	100	RENT MAX	R\$ 174,25	R\$ 17.425,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	1.000	MARCA PROPRIA	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO	UND	1.000	MAYTEC	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



	FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.					
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	UND	10	STEMAC	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 7.849,00	R\$ 78.490,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	LS AUDIO	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	UND	5	SELENIUM	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com**



VALOR TOTAL DA PROPOSTA
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

VLOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 585.665,00
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE DUA APRESENTAÇÃO
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1053-7
CC: 16075-0

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CAJAZEIRAS - 04 DE JULHO DE 2024

ADRIANO DOS SANTOS JALES
LTDA:0711508600147
00147

Assinado de forma digital por ADRIANO DOS SANTOS JALES
LTDA:07115086000147
Dados: 2024.07.04 11:11:43 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
CNPJ N°07.115.086/0001-47
ADRIANO DOS SANTOS JALES
CPF N° 030.535.444-23
RG N°1695818 - SSP-RN
DIRETOR

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 62BDDD05112843BD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - 07.115.086/0001-47

Endereço:

R JOAO MARTINS MOREIRA, SN, MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRACAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 11/06/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 11/06/2024 14:36:03.



CERTIDÃO

CÓDIGO: C041.95A8.5381.02E2

Emitida no dia 07/05/2024 às 11:41:53

Nome Empresarial:

ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Endereço:

JOAO MARTINS MOREIRA

Número:

S/N

Complemento:

TERREO ;

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.341.531-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.115.086/0001-47

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**
CNPJ: **07.115.086/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **B057.98EE.969D.6700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**
CNPJ: **07.115.086/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **B057.98EE.969D.6700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.115.086/0001-47
Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS JALES
Endereço: RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA 01 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

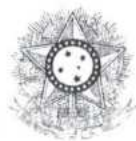
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061500521294200204

Informação obtida em 04/07/2024 09:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.115.086/0001-47
 Certidão nº: 15035034/2024
 Expedição: 05/03/2024, às 11:34:23
 Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.115.086/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Nome Fantasia: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Certidão emitida às 13:42 de 10/06/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q13A.6R6w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.12-2-00 - Agência de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 12:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		UF PB
TELEFONE (83) 3531-5770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **12:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREC;
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3531-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 12:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

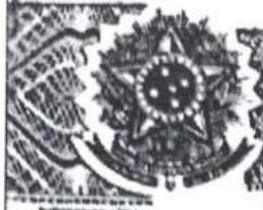
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PB

NOME
ADRIANO DOS SANTOS JALES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1695818 SSP RN

CPF DATA NASCIMENTO
030.535.444-23 05/04/1978

FILIAÇÃO
**ADONILIO JALES
CAVALCANTE
GERALDA MARIA DOS
SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02267713178

VALIDADE
29/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2002

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2157939026

OBSERVAÇÕES

A ;

Adriano dos Santos Jales

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
26/04/2022

Isaias José Dantas Gualberto

ASSINATURA DO EMISSOR

**35417151108
PB043792049**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2157939026

PARAÍBA



ORIGINAL
REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO
INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA - NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver ativa)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
PAÍS DE ORIGEM E SIGLA DO ESTADO		ES - UF - CIVIL	
CAICO		RN	BRASILEIRA/BRASIL SOLTEIRO
SEXO (M ou F)		ESTADO CIVIL (solteiro, casado, viúvo, separado)	
M		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DATA DE NASCIMENTO		NOME DO CONJUGADO (ou do cônjuge)	
05.04.1978		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
CPF (número)		CPF (número)	
1.615.818		030.535.444-23	
RUA VENANCIO NEIVA		NÚMERO	
RUA VENANCIO NEIVA		175	
CENTRO		CEP	
CENTRO		58900 000	
CAJAZEIRAS		UF	
CAJAZEIRAS		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA,		NÚMERO	
RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA,		S/N	
CENTRO		CEP	
CENTRO		58900 000	
CAJAZEIRAS		UF	
CAJAZEIRAS		PB	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em extensão)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
7499-3/07		Serviços de organização de eventos	
Atividade principal		Atividade principal	
Atividades secundárias		Atividades secundárias	
<p>Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autentico a presente cópia retrografada extraída nesta sede do original, em 26 de novembro de 2022. Em tes. Francisco Cândido de</p> <p>Encl.: R\$ 2,55 Taxa: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,55</p> <p>Valido somente com o selo 44674873-DVBL</p> <p>Consulte em https://selodigital.tipojus.br</p>			
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
25.11.2004		02122004	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
Adriano dos Santos Jales		Adriano dos Santos Jales	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
Adriano Pires Bezerra		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA	
VOGAL - Matr.: 120.198-5		CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004	
JUCEP		SOB Nº: 25100867079	
JUGADOR SINGULAR		Protocolo: 04/037802-0	
Adriano dos Santos Jales ME		JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA	
		SECRETÁRIO GERAL	



Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas
AUTENTICAÇÃO
 Autoriza e presente cópia reprográfica extraída neste cartório
 original. Em 16.
 Cochoira dos Índios, 26 de novembro de 2022. Da Just.
 Francisco Cândido de U.
 Enc.: R\$ 2,55 - TAMI: R\$ 0,60 - Total: R\$ 3,15
 Valido somente com o selo ANS74074-3765
 Consulte em <https://scolodigital.tjpb.jus.br>

CENTRO DO REGISTRO CIVIL
 e Anexo Cartório de Registro
 Maria Fátima de Oliveira
 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 De acordo com o disposto no art. 11 do Dec. Fed. 170548 e 2º Anexo III do Dec. Fed. 100099, certifica a autenticidade deste documento e sua cópia extraída sob o número e data indicados mediante a verificação desta cópia. Até a presente data
 o estabelecimento (posteriormente registrado) encontra-se regularizado
 e este é o único em registro
 e este é o único em registro
 Este documento é parte integrante do processo nº: [blank] de registro sob o nº e data acima, da empresa de que se trata.

Júlio Pinheiro
 Juiz de Direito
 Diretoria de Registro e Cartório - Paraíba 2024



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Fúlios 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver a 180º)		
25100967079		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
ADRIANO DOS SANTOS JALES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe		
ADRIILIO JALES LAVALLANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)
03/04/1978		1013818		03053044423
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
ENDEREÇO NA ILUSTRADOIRO - rua, av. etc.				NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA				185
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		58900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)				UF
004900 - Cajazeiras				PB
MUNICÍPIO				
Cajazeiras				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO
002		ALTERAÇÃO		021
DESCRIÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA				58
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		58900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)				UF
004900 - Cajazeiras				PB
MUNICÍPIO				
Cajazeiras				
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		PAÍS
30 000 00		trinta mil reais		BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		adrisom@hotmail.com		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de CNAE		
8230001		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; -Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;		
7739059, 9001902, 9001906, 4292801, 4399102				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
02/12/2004		07115086000117		UF
				PB
USO DA JUNTA COMERCIAL				
1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em pelo menos duas cópias)				
<i>Adriano dos Santos Jales - 022</i>				
DATA ASSINADA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/07/2014		<i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB114000070703		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Redecim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 23/08/2014 Sob N° 20140212787
 Protocolo 140212787 de 22/07/2014 NIRE: 25100967079
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
 Chancela: 848580DC885C1941B847591955020139653C94F0
 João Pessoa - PB, 22/08/2014

Marcelino



Cajazeiras



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)		
25100967079		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)				
ADRIANO DOS SANTOS JALES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro		
SEXO	RESERVA DE DÍGITOS (casado)			
Masculino	XXX			
FÉREDO (spm)		nome		
XXX		GERALDA MARIA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF(numero)
05/04/1978	1615818	SSP	RN	030.535.444-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (RUA/SADOURQ - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA VENANCIO NEIVA				175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
TERREO	CENTRO	58900-000	004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO				UF
Cajazeiras				PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO			021
DESCRIÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA				SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
TERREO	MUNICÍPIOS	58900-000	004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cajazeiras		PB	Brasil	adrisom@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (sem extensões)			
10.000,00	dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Dado:			
Atividade Principal	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação;			
Atividade Secundária				
7739003, 7739099, 9001902, 9001906				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/12/2004	07115086000147		PB	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - obrigatório)				
<i>Adriano dos Santos Jales</i>				
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
07/02/2014	<i>Adriano dos Santos Jales</i>			
DEFERIDO. PUELO DESEMPARARQUE-SE		AUTENTICAÇÃO		
JUCEP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA				
Assist. Adm. Julia Simplicio				
21/02/2014				
		PB1140000015686		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/02/2014 Sob Nº 20140045139
Protocolo : 140045139 de 13/02/2014 NIRE: 25100567079
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
Chancela: B48DC3D9EAC0E586125A2AF5637D3521726DA1D98
Julio Pessoa - PB, 21/02/2014

Manoel



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a FILIAL)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		TIPO DE TUBOS (casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (em termos de nascimento)		Nº de emissão	
05/04/1978		1615918	
TRANSCRITO POR (nome de quem transcreveu - somente se não for o requerente)		UF	
XXX		PB	
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO (na, ex, etc)		NÚMERO	
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA		185	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na, ex, etc)	
TERREO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			
LOCALIDADE (na, ex, etc)		NÚMERO	
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na, ex, etc)	
TERREO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DO TÍTULO (se houver)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		Descrição de bens	
8230001		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; -Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; -Hotéis; -Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; -Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de edição de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros; -Locação de automóveis com motorista; -Locação de automóveis sem condutor; -Estacionamento de veículos; -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; -Aluguel de andaimes; -Ates técnicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ	
02/12/2004		07115086000147	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)		TRANSPARENCIA DE SEDE DO DE FIRM DE OUTRA UF NAJ ANTERIA	
Adriano dos Santos Jales		UF	
DATA ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
24/03/2015		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB115000041857	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 15:40 SOB Nº 20150138601.
PROTOCOLO 150138601 DE 27/03/2015. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria do Fatima Ventura Vonáncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150138601



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
Rua do Marechal Deodoro, 44 - Torre - CEP: 58045-000 - Campina Grande - Paraíba - Brasil
Fone: (31) 3333-3333 - Fax: (31) 3333-3333 - E-mail: jucep@jucep.pb.gov.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS
Rua do Marechal Deodoro, 44 - Torre - CEP: 58045-000 - Campina Grande - Paraíba - Brasil
Fone: (31) 3333-3333 - Fax: (31) 3333-3333 - E-mail: jucep@jucep.pb.gov.br

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:
ADRIANO DOS SANTOS JALES.

EM TESTE: VERDADEIRO
CAMPINA GRANDE - 25 MAR. 2015

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moesia - TABELIAO
Rocelita da Rocha Alves Moesia
TABELIA SUBSTITUTA
Reneilta da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 15:40 SOB Nº
20150138601
PROTOCOLO 150138601 DE 27/03/2015. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Marta de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2015

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.jucep.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: FB150138601



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA UNIDADE		NOME DA UNIDADE (preencher somente se não referir-se à ME)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE GRAVIDEZ	
Masculino		XXX	
NOME (DE, PAI)		MATERNA	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)		Órgão emissor	
05/04/1976		SSP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)		UF	
1515818		PB	
CPF (Número)		UF (Número)	
030.635.444-23		030	
ESTADO(A) DO(A) EMPREENDEDOR(A) (preencher no caso de estrangeiro)			
XXX			
ENDEREÇO NA (DISTRIBUIÇÃO - rua, av, etc)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
ALMEIDA			
185			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de identificação)	
58900-000		504900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO			
Cajazeiras			
UF			
PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		58	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de identificação)	
58900-000		504900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO			
Cajazeiras			
UF			
PB			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição: Outros	
Atividade Principal		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; - Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; -Hotéis; -Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; -Outras atividades de publicidade não	
Atividade Secundária			
4292801, 4399102, 5223100, 4923002, 5510801, 5620101, 5820100, 6010100, 7318000, 7711000, 7719500, 7732002, 7739003, 7739009, 8011101, 8001902, 8001905, 8001999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ	
02/12/2004		07.115.016/0001-47	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/03/2019		<i>Adriano dos Santos Jales</i>	
MUNICÍPIO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na parte: Redeim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201657.
PROTÓCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901406329. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/03/2019
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



<p>CARTORIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA</p> <p>Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALES, EM TESTE DA VERDADE, DOU PE MOATEIRAS - PB, 27/03/2019</p> <p><i>Renelita da Rocha Moesia</i></p> <p>RENELITA DA ROCHA MOESIA São Digital de Resoluções Tipo Normal 2 A 120x154 920 Confira os dados do ato em: www.tscn.com.br ou o EMOLUM. RE 11 38 FAREN RE 0 28 FEB 19 2 31</p>	<p>CARTORIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO</p> <p>René Moesia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moesia TABELIÃO SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moesia - ESCRIVENTE CNPJ 08 318 5810001-05</p>
---	---

Renelita da R. Moesia
ESCRIVENTE AUTORIZADA



PROFÍCIO O REGISTRADO EM 28/07/2019 16:07 SOB Nº 20190281457
MOTIVADO 19020155 DO 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11331415529 NIRE 71120967079
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
NOME DE FANTASIA VENTURA MARIANO
SECRETARIA-GERAL
JEAO PEDRA: 26/03/2019
www.jucep.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar, sem abreviatura)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		FILIALIDADE DE BRANQUEAMENTO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM SEDE DE RESIDÊNCIA		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte)	
05/04/1978		1615818	
EMPREGADO PÚBLICO (nome de remissão - somente no caso de mulher)		Órgão emissor	
XXX		SSP PB	
CNPJ (CPF)		CPF (Número)	
XXX		030.535.444-23	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA			185
COMPLEMENTO		Cidade do Município (Usar o nome completo)	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Cajazeiras		58900-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLEMENTO		Cidade do Município (Usar o nome completo)	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Cajazeiras		58900-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
8230001		Especificações anteriormente: -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; -Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de gravação de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; -Locação de automóveis sem condutor; -Estacionamento de veículos; -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	
DATA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	
02/12/2004		07.115.088/0001-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DO FISCAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
27/03/2019		NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Focusem PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201657.
PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416529. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/03/2019
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ADRIANO DOS SANTOS JALES, EM TEST. DA VERDADE DOU FS. CAJAZEIRAS -PB, 27/03/2019.**

RENELTA DA ROCHA MOESIA
 São Digital de Assinatura Tipo Nome: S ALG0001 - JF OF
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpbjuva.br>
 EMCLURA RS 11.38 FARPEN RS 6.26 /EPJ RS 2.27

CARTORIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia : ESCRIVENTE
 CNPJ 09.218.894/0001-01

Renelita da Rocha Moésia
ESCRIVENTE
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:07 SOB Nº 20190201657.
 PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901414525. NIRE: 5100927079.
 ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 28/03/2019
www.redecin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS CASADOS	
Masculino		XXX	
FILHO DE (em)		END	
ADONILTO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (mês de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
05/04/1978		1515818	
CLASSIFICAÇÃO (Forma de constituição - somente no caso de empresa)		CPF (Número)	
XXX		SSP PB 030.535.444-23	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nro, etc)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
TERREO		185	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
Cajazeiras		58900-000	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
PB		58900-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENCLAVAMENTO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nro, etc)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
TERREO		58900-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
Cajazeiras		58900-000	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
PB		58900-000	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
BRASIL		58900-000	
E-MAIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 04 dígitos)	
adnsom@hotmail.com		58900-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por ações)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de CNAE	
Atividade Principal 8230001		-Aluguel de andaimes; -ites cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/12/2004		07.115.088/0061-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
27/03/2019		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB219002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redeais PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB N.º 20190201657.
PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190115529. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JACÓ PESSOA, 28/03/2019
www.redeais.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



<p>CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"</p> <p>Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME em 27/03/2019. CAJAZEIRAS - PB, 27/03/2019.</p> <p>RENILTA DA ROCHA MOESIS Selo Digital de Autenticação Tipo Norma D-145/2014-MGZO. Confira os dados do selo em https://selo.digita.ufpb.br EMOLUM. R\$ 11,30 FAREN. R\$ 0,20 EPJ. R\$ 2,77</p>	<p>CARTORIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO</p> <p>Renê Moisés - TABELÃO Renilta da Rocha Alves Moisés TABELÃO SUBSTITUTA Renilta da Rocha Moeses - ESCRIVENTE CNPJ 09.316.593/0001-02</p>
---	---

Renilta da Rocha Moeses
ESCRIVENTE AUTORIZADA



CERTIFICOU O REGISTRO EM 26/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201057.
PROTOCOLADO: 190201057 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901316529 NIRE: 25100967079.
NOMEADO DEB: SANTOS JALES ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PAREDA, 26/03/2019
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da Sede)	
2510967078		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
RAZÃO SOCIAL		ESTADO	
BRASILEIRA		GTA	
SEXO		FORMA DE ACÓRDO (se houver)	
Masculino		XXX	
FILIAÇÃO (pai)		MATER	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
RAZÃO SOCIAL (se não for empresário)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
65041578		1615612	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PB	
CNPJ (se não for empresário)		CPF (se não for empresário)	
XXX		030.535.444-23	
DECLARAÇÃO POR JURE de autenticidade (preencher se não for titular)			
XXX			
COMPLÉTIPO NA QUANTIDADE (Nº de filiais)			NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			185
COMPLÉTIPO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (PARAIBÁ - SE):			REGIME
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLÉTIPO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL - em mil reais	BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO @MAIL
130.000,00	cento e trinta mil reais		adrianoj@hotmial.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	Descrição de Atividade		
5230001	-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador -Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação -Montagem de estruturas metálicas -Montagem e desmontagem de andaimos e outras estruturas temporárias -Hotéis -Fornecimento de alimentos preparados		
Atividade Secundária			
772802, 1813001, 3321000, 4292801, 4321500, 4329101, 4329104, 4330402, 4399102, 4399103, 4399104, 5223100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	TRANSPARENCIA DE SÓC. OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR	UF
02/12/2004	07.115.056/000-47		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
16/05/2010	<i>Adriano dos Santos Jales</i>	DEPENDÊNCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 70180380221.
PROTOCOLO: 190380221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 2510967078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DE 1º DEGRÁU "DIRMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 66-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ADRIANO DOS SANTOS JALES** EM TEST. DA VERACIDADE DO Vº. CAJAZEIRAS -PB, 17/05/2019.

[Handwritten Signature]

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
Gelo Digital de Resilição Tipo Normal 3-A990301-Y27
Confira os dados do ato em <http://www.prfceadigital.gov.br>
EMULSO Nº 11.39.840009.028-PEPU Nº 2.27
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DIRMAS ANDRIOLA
1º DEGRÁU

[Handwritten Signature]

Renilta da Rocha Moreira
Cajazeiras - PB, 17/05/2019

RECONHECIMENTO AUTORIZADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:11 SOB Nº 20190300221.
PROTÓCOLO: 196300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902352201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESCELA, 20/05/2019
www.rjceadigital.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/7

Nº DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE (D.E. 1.1)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	NOME DE BOMBAZINA		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERAL DA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
02/04/1978		1415515	
EMPREGADO POR (nome da organização - somente no caso de pessoa física)		CPF	CPF (Número)
XXX		699	999.999.144.02
COMPLACIDO NA ILG (RUADEIRO - rua de 400)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO	
		185	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de seis dígitos)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		EMPRESAMENTO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av.)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		58	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de seis dígitos)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em português)		
130.000,00	cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1.1) (atividade principal)	Atividades de comércio		
8230001	Empreendedorismo para empresas; -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; -Aluguel de imóveis, coberturas e outros resultados de zona servida; -Serviços de manutenção e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de edição de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros; -Locação de automóveis sem motorista; -Locação de		
9923002, 4924800, 4929901, 5510801, 5502003, 5620101, 5620102, 5920100, 6010100, 9901903, 7312200, 7319099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NIRE (D.E.)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (D.E. FISCAL) (D) OUTRA UF (NIRE NATIONAIS)	UF
02/12/2004	07.115.000/00047		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/05/2019	<i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redum PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300271.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redum.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100967078		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE SEXO (se diferente) XXX	
FUND DE QUEM ADONILDO JALES CAVALCANTE		FILIAL GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/04/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1515818	Orgão emissor SEP	CPF (numero) 000.000.000-00
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICÍLIO (RUA, AVENIDA, QUADRA, etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREO	MUNICÍPIO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			TIPUS EMPRESARIAL ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA			NÚMERO 58
COMPLEMENTO TERREO	MUNICÍPIO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAÍS BRASIL	CONTATO (E-MAIL) adriano@trasmil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - em extenso cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - FICHA 8230001	Descrição do Serviço Autônomo(a) sem condutor. -Estarionamento de veículos, -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, -Aluguel de automóveis, -Artes ulteriores, reparações e serviços complementares não especificados anteriormente, -Instalação de painéis publicitários, -Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e		
Atividades Secundárias 7420001, 7420002, 7420004, 7711000, 7718509, 7732201, 7732202, 7733100, 7739001, 7739003, 7739099, 8011101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 07.115.066/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOSE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	UF PB
DATA ASSINATURA 16/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2150002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502251201. NIRE: 25100967078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510967079		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE REGISTRO (obrigatório) XXX	
FILHO (Z) (pai) ADONILDO JALES CAVALCANTE		(mãe) GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nacional) 1516918	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
CPT (número) 8127.535.444.23			
EMANCIPADO POR (nome de um emancipado - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, nº, nºC) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREÇO		CEP 58900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 004800 - Cajazeiras	
UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		FUNÇÃO EMPRESARIAL ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, nº, nºC) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO TERREÇO		CEP 58900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 004800 - Cajazeiras	
UF PB		E-MAIL adrisom@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL - valor mínimo cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 8130300, 8230002, 9001901, 9001902, 9001904, 9001906, 9001990, 9019101, 7410202		Descrição de Códigos aeroporos, -Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; -Instalação, manutenção e reparação de equipamentos industriais; -Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; -Transporte escolar; -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, municipal; -Serviços de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.115.086/0001-87	
DATA ASSINATURA 16/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTÓCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902253202. NIRE: 2510967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
Mário de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA 25100967079		TIPO DE EMPRESA (inscrizível somente se estiver inscrita e ativa) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE EMPRESA (se for) XXX	
FILHO DE (pai) ADONILDO JALES CAVALCANTE		MÃE GERALDO MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 1515818	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Cidade exterior SQP	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av. etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		UF PB	
COMPLEMENTO Cajazeiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 664900 - Cajazeiras	
BARRIO/CELEIRO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CEP 55300-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		TIPO DE EMPRESÁRIO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO TERREO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 664900 - Cajazeiras	
BARRIO/CELEIRO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CEP 55300-000	
Cidade exterior Cajazeiras		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 Atividades de serviços		Descrição do objeto alimentação para eventos e recepções - buffet; -Agendamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; -Atividades de produção de fotografias, exceto edição, gráficas e albumens; -Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas; -Filmagem de festas e eventos; -Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; -Aluguel de máquinas e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.115.086/0001-17	
DATA ASSINATURA 16/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da SEDE)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		SÍMBOLO DE SEXO (sexteto)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
ADONILIO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Grupos estatísticos	
05/04/1978		SSP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		UF	
1615315		PB	
CPF (número)		CPF (número)	
		1191.635.444.33	
EMPREGADO (X) (diária de empregadas - aporcar no caso de avó)			
XXX			
SOLICITADO NA ILUMINAÇÃO - Rua de (de)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
NÚMERO			
185			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
TERREÇO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LDBRABO (data de rec)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		RN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
TERREÇO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Cajazeiras		adrisom@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do objeto	
8230001		equipamentos para construção sem operador, exceto andares; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de interiores e exteriores, sem operador; -Atividades paisagísticas; -Produção teatral; -Produção de espetáculos de tempo; -Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; -Produção e promoção de eventos esportivos; -Casas	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/12/2004		07.115.084/0001-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
16/05/2019		L/P	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		L/P	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 2019030221.
PROTOCOLO: 19030221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informado seus respectivos códigos de Verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UF/DE: 25100967078		NIRE DA FILIAL (preencher somente se: ato notório e filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE REGIME CASAL: XXX		
FILHO DE (pai): ADONILDO JALES CAVALCANTE		(mãe): GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/04/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero): 1415818	CPF: 559	UF: PB
EMPREGADOR POR (forma de contratação e endereço no caso de empresa): XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, n.º, etc.): RUA JOAO MARTINS MOREIRA		N.º MERO: 185	
COMPLEMENTO: TERREO	BARRIO/DISTRITO: MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP: 58900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (para Junta Comercial): 004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO: Cajazeiras		UF: PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		FORMA EMPRESARIAL: ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, n.º, etc.): RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO: SN	
COMPLEMENTO: TERREO	BARRIO/DISTRITO: MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP: 58900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (para Junta Comercial): 004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO: Cajazeiras	UF: PB	PAIS: BRASIL	E-MAIL: adrianoj@hoi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por abreviatura): cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL): 8230001	Descrição do Objeto: de fitas e eventos; -instalação e manutenção elétrica; -Obras de alvenaria; -Impressão de material para uso publicitário; -Pinturas (decorativas); -Design de interiores.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 02/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.115.056/0001-47	NÃO PRETENSÃO DE SEDES OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA: 16/05/2019	Assinatura: Adriano dos Santos Jales		UNIDADE JURÍDICA COMERCIAL: 1 - SEM 3 - NÃO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redeim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902752201. NIRE: 25100967078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 1/5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de Dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI
CNPJ: 07.115.086/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000259341 - NIRE: 25600110703.

ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.jucesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLADO: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12900250341. NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110793.
PROVCOID: 192510295 DE 20/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000250341 NIRE: 25600110793
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 3/5

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOL: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12906250341. NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.rudecia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47

Página 4/5

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Adriano dos Santos Jales, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703
PROTOCOLADO: 152610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000250341. NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 5/5

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Cajazeiras – PB, 04 de Dezembro de 2019



Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12900240341 NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Marla de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de **ADRIANO DOS SANTOS JALES**. Em test. *[assinatura]* da verdade. Dou fe. CAJAZEIRAS -PE, 17/01/2020.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital do Resultado Tipo Normal B-AJ:12558-1HEX
Confira os dados de sua em <https://selo.dig.br/>
EMOLPIS R\$: 12,27 FAREN R\$: 0,30 FEPU R\$: 2,45
VÁLIDO TOANTE O CONSELHO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO E REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROCURADOR: 192610295 DE 26/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1200250341 NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES KIRELI

Maria de Fátima Ventura Venducio
SECRETARIA-GERAL
JDDO PESSOA, 21/01/2020
www.rudecim.pb.gov.br

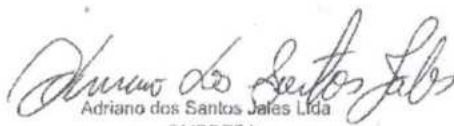
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2022


Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47


Joac Freitas de Andrade
Contador
112073864-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12307274890 em 15/05/2023, protocolo 235385344. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
Número de Registro: 25600110703
CNPJ: 07115086000147
Município: Cajazeiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11207388491	joao freitas de nadrade	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 11:05 SOB Nº 20235385344.
PROTOCOLO: 235385344 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307274890, NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/05/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900009.

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	2.979.052,33 D
111	Disponível	1.982.827,88 D
11101	Caixa Geral	1.034.222,12 D
11101.0001	Caixa	1.034.222,12 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	9.611,73 D
11102.0002	Bradesco 16075	9.611,73 D
113	Clientes	910.396,31 D
11301	Duplicatas a Receber	910.396,31 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	910.396,31 D
116	Estoques	28.049,57 D
11601	Estoques de Materiais	2.165,39 D
11601.0004	Combustíveis	2.165,39 D
11603	Estoque de Mercadorias	22.444,18 D
11603.0001	Mercadorias	22.444,18 D
11608	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
119	Despesas Antecipadas	542,10 D
11901	Despesas Antecipadas	542,10 D
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	542,10 D
13	Ativo Permanente	996.230,50 D
133	Imobilizado	996.230,50 D
13301	Bens Em Operação	996.230,50 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	687.116,89 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	46.016,00 D
13301.0006	Instalações Diversas	53.988,01 D
13301.0007	Veículos	209.109,60 D
2	*** Passivo ***	2.979.052,33 C
21	Passivo Circulante	248.878,95 C
211	Fornecedores	7.600,92 C
21101	Fornecedores Nacionais	7.600,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.117,61 C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	23,45 C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONENTEN	1.130,17 C
21101.0005	LUAN ELAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE ME	2.176,00 C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	1.871,82 C
21101.0044	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO DO PEIXE LT	281,87 C
212	Empréstimos e Financiamentos	208.538,34 C
21203	Parcelamento	208.538,34 C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional	201.350,69 C
21203.0002	Parcelamento ICMS	7.187,65 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.739,69 C
21301	Impostos e Contribuições	29.493,29 C
21301.0003	ISS a Recolher	9.012,23 C
21301.0005	PIS a Recolher	2.808,01 C
21301.0006	COFINS a Recolher	12.933,66 C
21301.0012	Juros a Apropriar	4.739,19 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.246,40 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.625,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.620,64 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	659,64 C
222	Parcelamento	659,64 C
22201	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
24	Patrimônio Líquido	2.729.513,74 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	
241	Capital Social Integralizado	130.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
242	Reservas	54.905,64 C
24202	Reserva de Lucros	54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal	54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301.0001	Lucros Acumulados	2.539.780,19 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados	4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.979.052,33 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022.

João Freitas de Andrade
 João Freitas de Andrade
 Contador
 112873884-91

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Me Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01.03	Vendas de Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
(-) 020	Deduções da Receita	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01	Impostos Faturados	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01.02	ISS	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
(=) 030	Receita Líquida	70.782,06	164.993,34	476.700,67	338.754,49
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
040.03	Custo dos Serviços Prestados	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
(=) 060	Lucro Bruto	27.262,54	95.365,34	366.266,14	234.872,26
(-) 070	Despesas Operacionais	24.263,29	36.211,47	22.427,22	61.636,10
070.01	Despesas com Vendas	4.203,00	6.500,00	0,00	0,00
070.02	Despesas Administrativas	18.387,90	27.018,25	19.908,42	59.242,04
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.03.01	Despesas Financeiras	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.04	Despesas Tributárias	0,00	0,00	367,37	0,00
(=) 110	Lucro Operacional	2.999,25	59.153,87	343.838,92	173.234,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
140.01	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(=) 300	Resultado Líquido do Exercício	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22



Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

João Freitas de Andrade
 Contador
 112073884-91

Fim

DLPA 12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.066.487,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	478.121,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.544.608,10

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

João Freitas de Andrade
 João Freitas de Andrade
 Contador
 112073884-91

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47


Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB


Telefone: (83) 35314350



Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (248.878,95 / (248.878,95 + 659,64)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	99,74
GA	Giro do Ativo 338.754,49 / 2.979.052,33 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,11
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (998.230,50 / 2.729.513,74) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	36,50
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (998.230,50 / (2.729.513,74 + 659,64)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	36,49
LC	Liquidez Corrente 1.982.821,83 / 248.878,95 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	7,97
LG	Liquidez Geral (1.982.821,83 + 0,00) / (248.878,95 + 659,64) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	7,95
LI	Liquidez Imediata 1.043.833,85 / 248.878,95 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	4,19
LS	Liquidez Seca (1.043.833,85 + 0,00 + 910.396,31 + 0,00) / 248.878,95 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	7,85
ML	Margem Líquida (0,00 / 338.754,49) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	0,00
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((248.878,95 + 659,64) / 2.729.513,74) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	9,14
RA	Rentabilidade do Ativo (0,00 / 2.979.052,33) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	0,00


Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022


João Freitas de Andrade
Contador
11.207.884-91

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 56900000.

Telefone: (83) 35314350



Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins Moreira, nº 1, Ma Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Foi realizada alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. Fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI.

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, e apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

3.1 - Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Foi adotado o Regime de Lucro Real;

3.2 - Créditos em Mercadorias

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

3.5 - Vendas Serviços Prestados

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados no mesmo valor da venda.

3.6 - Custo Atribuído

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumentou o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integral em moeda corrente nacional do país.

Fin

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350



Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022
João Freitas de Andrade
João Freitas de Andrade
Contador
112073884-81

Firm

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N, Bairro: Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000

Nire: 25100967079 – data: 02/12/2004 – Data do Encerramento do Exercício: 31/12/2018



Análise pelos Índices do Balanço

Índice de Liquidez Geral	=	AC	+	ARLP	=	1.982.821,83	7,96
		1.982.821,83		0,00			
		PC		ELP			

Índice de Solvência Geral	=	AT		=	2.979.052,33		11,97
		248.878,95	+		0,00	=	
		PC		ELP			

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a longo Prazo

AT= Ativo Total

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, joao freitas de andrade, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 002746-O/5, inscrito no CPF nº 11207388491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11207388491	002746-O/5	JOAO FREITAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 18:40 SOB Nº 20249705761.
 PROTOCOLO: 249705761 DE 17/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307841884. CNPJ DA SEDE: 07115086000147.
 NIRE: 25600110703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

À validação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectiva portal, informado seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406488153 em 08/05/2024, protocolo 240737105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
Número de Registro:	25600110703
CNPJ:	07115086000147
Município:	Cajazeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA	
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB Nº 20240737105.
PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406488153. NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/05/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Balço Patrimonial

Licenciado para: JO?O FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	3.771.509,70 D
11	Ativo Circulante	2.459.300,20 D
111	Disponível	1.408.208,19 D
11101	Caixa Geral	1.320.501,23 D
11101.0001	Caixa	1.320.501,23 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	87.706,96 D
11102.0002	Bradesco 16075	87.580,55 D
11102.0003	BNB	126,41 D
113	Cientes	732.772,28 D
11301	Duplicatas a Receber	732.772,28 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	732.772,28 D
116	Estoques	314.011,85 D
11601	Estoques de Materiais	2.954,07 D
11601.0004	Combustíveis	2.954,07 D
11603	Estoque de Mercadorias	307.617,78 D
11603.0001	Mercadorias	307.617,78 D
11608	Materiais Diversos Almoxarifado	3.440,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almoxarifado	3.440,00 D
119	Despesas Antecipadas	4.307,88 D
11901	Despesas Antecipadas	4.307,88 D
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	4.307,88 D
13	Ativo Permanente	1.312.209,50 D
133	Imobilizado	1.312.209,50 D
13301	Bens Em Operação	1.312.209,50 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	975.931,89 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	72.305,00 D
13301.0006	Instalações Diversas	54.488,01 D
13301.0007	Veículos	209.109,60 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	375,00 D
2	*** Passivo ***	3.771.509,70 C
21	Passivo Circulante	214.335,77 C
211	Fornecedores	4.413,54 C
21101	Fornecedores Nacionais	4.413,54 C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	3.246,01 C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONEN	642,73 C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	412,91 C
21101.0037	NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES L	46,84 C
21101.0113	COMERCIO DE MADEIRA MELO E DANTAS LTDA	0,05 C
21101.0116	PENTACUSTICA EIRELI	65,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	177.296,19 C
21203	Parcelamento	177.296,19 C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional	175.440,13 C
21203.0002	Parcelamento ICMS	1.856,06 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.626,04 C
21301	Impostos e Contribuições	29.493,29 C
21301.0003	ISS a Recolher	9.012,23 C
21301.0005	PIS a Recolher	2.808,01 C
21301.0006	COFINS a Recolher	12.933,86 C
21301.0012	Juros a Apropriar	4.739,19 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.132,75 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.625,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.506,99 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	659,64 C
222	Parcelamento	659,64 C
22201	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua Joào Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição		
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional		659,64 C
24	Patrimônio Líquido		3.556.514,29 C
241	Capital Social Integralizado		130.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito		130.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito		130.000,00 C
242	Reservas		54.905,64 C
24202	Reserva de Lucros		54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal		54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados		3.371.608,65 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados		3.371.608,65 C
24301.0001	Lucros Acumulados		3.366.780,74 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados		4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.771.509,70 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição
-------	-----------

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

**** São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim

DLPA 12/2023

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-000

Telefone: (83) 35314350

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.540.284,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	831.324,55
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.371.608,65

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000
 Telefone: (83) 35314350



Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins Moreira, 186 Bairro Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Realizado alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro de 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados no resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, sendo apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

3.1 - Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas e incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foi adotado o Regime de Lucro Real;

3.2 - Créditos em Mercadorias

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, não superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

3.5 - Vendas Serviços Prestados

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados pelo mesmo valor da venda.

3.6 - Custo Atribuído

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por não realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente se encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

Nota 4 - Patrimonio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo sócio empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumenta o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integraliza em moeda corrente nacional do país.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350

Página 45 de 47



Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB N° 20240737105.
 PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. NIRE: 25600110703.
 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 08/05/2024
 redesim.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Aos 13 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: ADRIANO DOS SANTOS JALES					
CNPJ: 07.115.086/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA	800	174,50	139.600,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA	300	299,00	89.700,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA	300	350,00	105.000,00
5	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS, SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPILENO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	DIARIA	4000	5,00	20.000,00
6	CAMAROTES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: (A) CABINE COM 2,70M DE FRENTE POR 3,00M DE FUNDO, MAIS 1,50M DE CORREDOR; (B) COBERTA EM LONAS CHAPÉU DE BRUXA ALICERÇADAS EM CANTONEIRAS CARTOLA, COM CALHA, EVITANDO INFILTRAÇÃO; (C) PISO EM CANTONEIRA U 40 EM MADEIRA DE LEI; (D) ESCADAS MEDINDO 2,20 DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; (E) RAMPA DE ACESSO MEDINDO PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; (F) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU METÁLICA Q.30;	DIARIA	400	2.500,00	1.000.000,00
7	ESTANDE BÁSICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE	DIARIA	200	1.300,00	260.000,00



	EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.				
8	ESTRUTURA DE PALCO SEM CAMARIM: ESTRUTURA DE POUCO MEDINDO COM 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00MT, COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL, TETO, FUNDO E LATERAIS, COM ESCADA DE ACESSO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	9.000,00	225.000,00
9	ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS = ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMARIM 3M X 3M COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E MOLDURAS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3? X 3? E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02(DUAS) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W CADA, 02(DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8? X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750 DE SEÇÃO INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADA EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT, DEVIDAMENTE MONTADOS PELO MUNICÍPIO.	DIARIA	100	1.189,00	118.900,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL COM 24 CANHÕES PAR 64,16 ACL PAR 56, QUATRO MINI BRUT 4000W, OITO MOVING HEAD 575W OITO MOVING HEAD BEAM 200 SR, 16 PAR LED 3W, 02 ATOMICIS 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIARIA	25	8.500,00	212.500,00
11	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, MÍNIMO DE 50L.	DIARIA	100	400,00	40.000,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO; PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	2500	34,90	87.250,00
14	GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	2000	49,00	98.000,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	METRO	3000	49,00	147.000,00
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	35	4.000,00	140.000,00
18	MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES (LXPXA) 70X70X70CM, EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO (PP),	DIARIA	1000	11,99	11.990,00
20	PALCO TRELIÇADO DE 14X10M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW.	DIARIA	20	10.500,00	210.000,00
21	PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE	DIARIA	25	3.580,00	89.500,00



	BOMBEIROS PARA SHOW.				
22	PALCO PRATICÁVEL: PLATAFORMA EM QUADRO DE ALUMÍNIO PISO EM COMPENSADO NAVAL: MADEIRA DE 20 A 25 MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE 4 PÉS AJUSTÁVEIS: DE 0,60 A 1,00 MT E ENGATE RÁPIDO; CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 500 KG/M², DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	200	380,00	360,00
23	PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	2.479,00	61.975,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	7.849,00	196.225,00
25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM 18 PAR LEDS RGBW; 10 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	5.989,00	149.725,00
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÍDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM 08 PAR LEDS RGBW; 04 MOVING BEAM 5R; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	25	3.500,00	87.500,00
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EQUIPAMENTO COM 10 PAR LEDS RGBW; 06 MOVING BEAM 5R; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	2.700,00	135.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO REFLETOR PAR LED 18X12W RGBW QUADRILED SLIM PAR64. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	2.200,00	132.000,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	1.700,00	102.000,00
30	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	60	2.000,00	120.000,00
31	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 3 X 2 P3, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	3.499,00	174.950,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	3.750,00	187.500,00
33	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 3 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	6.500,00	325.000,00
34	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 6 X 4 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	DIARIA	50	7.800,00	390.000,00
35	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPE, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LSAUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5.	DIARIA	20	1.050,00	21.000,00
36	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E	DIARIA	20	1.500,00	30.000,00



	FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5.					
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIARIA	20	3.000,00	60.000,00	
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA	DIARIA	25	5.700,00	142.500,00	
39	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM	DIARIA	25	11.499,00	287.475,00	



<p>PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA, COM 04 VIAS COM 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE IMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 PARELHO PARA USO DE PENDRIVE E CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CCIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - LSAUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PMSD OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.</p>				
<p>40 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY": EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTENCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000*, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T, COM EARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV, 01 - CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE, 01 - BATERIA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MAKINA DE</p>	DIARIA	25	15.000,00	375.000,00



data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajazeiras, PB – 13 de junho de 2024.

JOSE ALDEMIR
MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843434

Assinado de forma
digital por JOSE
ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843434

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
CONTRATANTE -

Adriano dos Santos Jales
ADRIANO DOS SANTOS JALES
CONTRATADO – CPF: 030.535.444-23

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 00014/2024.

São José do Sabugi, PB, 03 de Julho de 2024.

Ilmo. Sr.
Adriano dos Santos Jales
Empresa:
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
CNPJ nº 07.115.086/0001-47
Fone: (83) 3531-5770

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 ao Pregão Eletrônico SRP n.º 0007/2024.

Senhor Fornecedor;

Ao complementá-lo, venho por meio desta, consultar a sua Senhoria sobre a possibilidade de autorização á Adesão Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 ao Pregão Eletrônico SRP n.º 0007/2024, a qual atende integralmente ás necessidades de nossos eventos e dada á celeridade de tal procedimento, de acordo com as especificações e quantitativos anexas:

- Todo a documentação da empresa atualizada
- Proposta de preço conforme planilha abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	Und.	100	174,50	17.450,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	299,00	44.850,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	350,00	52.500,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA	mts.	1000	34,90	34.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Gabinete do Prefeito

	DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.				
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	mts.	1000	49,00	49.000,00
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	Diaria	10	4.000,00	40.000,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	Diaria	10	7.849,00	78.490,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB	Diaria	10	3.750,00	37.500,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADÂS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE	Diaria	5	3.000,00	15.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Gabinete do Prefeito

	EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAM ÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSÍVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO				
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE	Diaria	5	5.700,00	28.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 Gabinete do Prefeito

	ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DÊ; 10 POLEGADAS E 01 CAIXA				
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY" EQUIPAMENTO COM 01 – CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 – PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 – PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ 0 FRONT FILL, 01 – EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 – CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 – ZERO TRON PL 1200, 01 – MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 – CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 – CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 – CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 – CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 – RACKS DE POTÊNCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA 0 P.A, 01 – RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA 0 FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR 0 SISTEMA. MONITOR 01 – CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 – PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 – EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 – DVD PLAYER, 01 – PENTACÚSTICA PC 30003, 01 – RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE (FILL, 01 – SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS (ÁUDIO 215, 01 – SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS «E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CÂBOS (PARA LIGAR 0 SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM ÍEARPHONE SCL5, 01 – PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 – MONITORES DE CHÁC ls m 400 EAW SPOTS, 0 1 – RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ JOS MONITORES SPOTS SM 400, 01 – MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 jWATS, 01 – MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 – CASE DE PEDESTAIS RMV b i – CASE COM RÉGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR 0 SISTEMA BACK (UNE, 01 – BATERIA PEARL, COM 01 – BUMBO, 01 – CAIXA, 01 – MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 – AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXÀ COM 01 – FALANTE DE 15P E 01 – CAIXA COM 04 – FALANTES DE 10P, 01 – AMPLIFICADOR DÉ GUITARRA MARSHALL JCM, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 – D.I. PASSIVO IMP2, 08– D.I. ATIVO BEHRINGER, 24 – CABOS	Diaria	10	15.000,00	150.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 Gabinete do Prefeito

	P10/P10, 12 – MIC SM 58 SHURE, 12 – MIC BETA 57– SHURE, 01 – MIC SM 87 SHURE 05 – MIC BETA 58^ SHURE, 04 – MIC SM 57 SHURE, 01 – MIC BETA 52A SHURE, 01 – MIC BETA 91A, 01 – MIC D 112 AKG, 03 – MIC C 519 AKG, 02 – MIC SM 81 SHURE, 03 – MIC C 1000S AKG, 03 – MIC Q 2 SANSON, 02 – MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 – CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 – SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 – OPERADORES TÉCNICOS, 01 – AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL – L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB				
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	Diária	5	7.500,00	37.500,00
				Total	585.690,00

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito Constitucional

Edital 23/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA	07/05/2024 12:59 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

1. Do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo Administrativo nº21.2024.SECOP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada na Avenida Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras-PB (Centro Administrativo), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO /FECHADO às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valor até R\$ 80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;





5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do descrito no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances firmes, na fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;





7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que terá condições de visitar o local para a realização do serviço.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III – Termo de Referência

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:59:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ARP6_2024.pdf (134.4 KB)
- Anexo II - CONTRATO24_2024.pdf (150.51 KB)
- Anexo III - TR52_2024.pdf (187.37 KB)





Anexo I - ARP6_2024.pdf

Termo de Referência 52/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	07/05/2024 12:37 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP. SEPLAC

1. Definição do objeto

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNID. QUANT.
0001	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA 800
0002	BANHEIRO QUÍMICOS PNE(PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) COM 1,50 LARG. X 1.50 DE COMP. E 2,50 DE ALT., COM RAMPA DE ACESSO, ALÇAS DE APOIO, PORTA COM SINALIZAÇÃO OCUPADO /LIVRE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRANSLUCIDO,CAIXA DE DEJETOS DE 100 LITROS, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, COM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA 2(DUAS) VEZES POR DIA.	DIARIA 100
0003	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA 300
0004	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	DIARIA 300
0005	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS, SEM BRAÇO, 100% EM POLIPROPILENO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	DIARIA 4000
0006	CAMAROTES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: (A) CABINE COM 2,70M DE FRENTE POR 3,00M DE FUNDO, MAIS 1,50M DE CORREDOR; (B) COBERTA EM LONAS CHAPÉU DE BRUXA ALICERÇADAS EM CANTONEIRAS CARTOLA, COM CALHA, EVITANDO INFILTRAÇÃO; (C) PISO EM CANTONEIRA U 4' EM MADEIRA DE LEI; (D) ESCADAS MEDINDO 2,20 DE LARGURA, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; (E) RAMPA DE ACESSO MEDINDO PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; (F) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU METÁLICA Q 30;	DIARIA 400
0007	ESTANDE BASICO DE 4X3 EM TS: ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COR NATURAL, FORMANDO MALHA MODULAR DE 1,90 M DE EIXO, 1,0M DE EIXO, 2,20 M DE ALTURA, COMPOSTA POR MONTAGEM E TRAVESSAS PRESAS AOS MESMOS POR MEIO DE TRAVAS LIGEIRAMENTE SALIENTES. OS PAINÉIS SÃO EM TS BRANCO QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE À ESTRUTURA, E O PISO EM TABLADO	DIARIA 200

DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 02 SPOTS E 01 TOMADA TRIPOLAR 220W EM CADA UNIDADE, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

ESTRUTURA DE PALCO SEM CAMARIM: ESTRUTURA DE POUCO MEDINDO COM 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00MT, COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL, TETO, FUNDO E DIÁRIA 25 LATERAIS, COM ESCADA DE ACESSO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

ESTRUTURA DE CAMARIM EM TS = ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMARIM 3M X 3M COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E MOLDURAS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3 X 3 E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02(DUAS) LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPAÇO RESERVADO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

0009 COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750 DE SEÇÃO INTERLIGADO ENTE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADA EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, ABNT, DEVIDAMENTE MONTADOS PELO MUNICÍPIO. DIARIA 100

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL COM 24 CANHÕES PAR 64,16 ACL PAR 56, 0010 QUATRO MINI BRUT 4000W, OITO MOVING HEAD 575W OITO MOVING HEAD BEAM 200 5R, 16 PAR LED 3W, DIARIA 25 02 ATOMICIS 3000W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.

0011 FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, MÍNIMO DE 50L. DIARIA 100
FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL METRO 2500 RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

GRADE DE CONTENÇÃO: PRODUTO FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO 1,20 (UM METRO E VINTE) DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, A FIM DE OBSTRUIR O ACESSO PÚBLICO DE VIAS INDESEJADAS, ALÉM DE PROTEGER O METRO 4000 LOCAL E GARANTIR A SEGURANÇA DO EVENTO, DEVIDAMENTE MONTADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

0014 GRID PARA ESTRUTURA DE PORTICO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. METRO 2000

0015 GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. METRO 3000

GRUPO GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, (CADA) COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE DIARIA 35 BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT, ABNT E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

0017 GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO DIARIA 35 SILENCIADO.

0018 MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES (LXPXA) 70X70X70CM, EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO (PP), DIARIA 1000

0019 PALCO TRELIÇADO DE 10X08M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO, COM LONAS TETO, LATERAIS E FUNDOS; HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DIARIA 25 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW.



- 0020 PALCO TRELIÇADO DE 14X10M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW. DIARIA 20
- 0021 PALCO TRELIÇADO DE 8X6M, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; COM COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS; UNID/DIA 10 23 HAUSE MIX COBERTA; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA SHOW. DIARIA 25
- 0022 PALCO PRATICÁVEL: PLATAFORMA EM QUADRO DE ALUMÍNIO PISO EM COMPENSADO NAVAL: MADEIRA DE 20 A 25 MM COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE 4 PÉS AJUSTÁVEIS: DE 0,60 A 1,00 MT E ENGATE RÁPIDO CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 500 KG/M², DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 200
- 0023 PASSARELA: LOCAÇÃO E MONTAGEM, FORMATO EM ESTRUTURA DE FERRO (GRID) OU SIMILAR, COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADEIRITE E CARPETE NA COR PRETA OU VERMELHA, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, 8 METROS DE CUMPRIMENTO E 2 DE LARGURA E ESCADA DE ACESSO DO PALCO PRINCIPAL. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0024 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0025 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM 18 PAR LEDS RGBW; 10 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0026 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE: EQUIPAMENTO COM 08 PAR LEDS RGBW; 04 MOVING BEAM 5R; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 25
- 0027 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EQUIPAMENTO COM 10 PAR LEDS RGBW; 06 MOVING BEAM 5R; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0028 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO REFLETOR PAR LED 18X12W RGBW QUADRILED SLIM PAR64. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0029 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM CANHAO SEGUIDOR LAMPADA LED 200W 5 CORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0030 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: EQUIPAMENTO COM MOVING BEAM 230W 7R HEAD BIVOLT. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 60
- 0031 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 3 X 2 P3, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0032 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0033 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 3 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0034 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 6 X 4 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB. DIARIA 50
- 0035 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DIARIA 20
- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000





- PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES /LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5.
- 0036 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 DIARIA 20 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.
- 0037 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES /LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE DIARIA 25 INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA
- 0038 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA, COM 04 VIAS COM 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS



BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE IMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 PARELHO PARA USO DE PENDRIVE E CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES

0039 GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE DIÁRIA 25

COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CCIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA, CAU OU CRT/CFT E ABNT, CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY": EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTENCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000º, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER

0040 INTER TRAF0 15.000 WATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV, 01 - DIÁRIA 25

CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE, 01 - BATERIA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXA COM 01 - FALANTE DE 15P E 01 - CAIXA COM 04 - FALANTES DE 10P, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 - D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24 - CABOS P10/P10, 12 - MIC SM 58 SHURE, 12 - MIC BETA 57º SHURE, 01 - MIC SM 87 SHURE 05 - MIC BETA 58º SHURE, 04 - MIC SM 57 SHURE, 01 - MIC BETA 52A SHURE, 01 - MIC BETA 91A, 01 - MIC D 112 AKG, 03 - MIC C 519 AKG, 02 - MIC SM 81 SHURE, 03 - MIC C 1000S AKG, 03 - MIC Q 2 SANSON, 02 - MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 - CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 - SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 - OPERADORES TÉCNICOS, 01 - AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES

NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - ÁUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

- TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: 5 POWERS DIGITAIS DE 3.200 WATTS CADA, 14 CAIXAS LINE
- 0041 ARRAY, 5 CORNETAS (LONG TRHOW), 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, DIARIA 30 MICROFONES COM FIO, 1 REPRODUTOR DE MÍDIAS (BLUETOOTH E PEN DRIVE), 1 GERADOR DE 8 KVA.
- TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM DIARIA 20
- 0042 COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.
- TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGIDESIGN SC 48 01 MESA DE SOM YAMAHA M7 04 PROCESSADORES DE 4 VIAS 01 MULT CABO 48 VIAS EXPLITADO 01 MÓDULO DM5 02 EQUALIZADORES 01 TABLETE IPAD; FRENTE: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVER'S; FUNDO: 48 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; CADA LATERAL: 32 ALTO FALANTES DE GRAVES 32 ALTO FALANTES DE MÉDIO GRAVE 24 DRIVERS; MICROFONES: 02 MICROFONES SEM FIO BETA 58 COM PEDESTAL 20 SM 58, 25 SM 57, 02 SM 81 12 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS RMV 15 GARRAS LP 01 POWER PLAY DE 8 VIAS; PALCO: MEDIDAS: 4,80 MTS DE LARGURA POR 12 MTS DE COMPRIMENTO 01 AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS COM 4 DE 10" E 01 DE 15" HARTKE SYSTEM 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 STAFF-DRUM 08 MONITORES COM FALANTE DE 12" SM 400 04
- 0043 MONITOR COM FALANTE DE 15" SM 400 01 SUB. DE 18" PARA BATERIA; AMPLIFICADORES: 22 DIARIA 20 AMPLIFICADORES PARA GRAVES 14 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS GRAVES 08 AMPLIFICADORES PARA CORNETAS 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS; ILUMINAÇÃO: 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 08 REFLETORES PAR 6 LEDS PROVA D'AGUA 02 STROBOS ATOMIC 3000 08 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER ANALÓGICO/DIGITAL-24 CANAIS DE 4 KG 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; SISTEMA DE ENERGIA: 02 GERADOR DE 180 KVA MOTOR ELETRÔNICO; CAVALO MECÂNICO: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, TRAÇADO + BLOQUEIO, FREIOS ABS, SUSPENSÃO A AR, 1º MARCHA T RATOR; CARRETA: 3 EIXOS COMPRIMENTO TOTAL: 24M POR 3,20 DE LARGURA; EQUIPE: 06 PESSOAS: 01 MOTORISTA, 03 AUXILIAR DO TRIO ELÉTRICO E 02 TÉCNICOS; CAMARIM: 02 CAMARINS COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO, SOFÁS, TVS E FRIGOBAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A ALTURA TOTAL DO CHÃO ATÉ A COBERTURA E VARANDAS 5,50 METROS, LARGURA 4,80 E 24 METROS DE COMPRIMENTO

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 08923971000115-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024

III) Id do item no PCA: 59

IV) Classe/Grupo: 961 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS (AFINS)

V) Identificador da Futura Contratação: 981975-61/2024





3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: A definir pela Contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

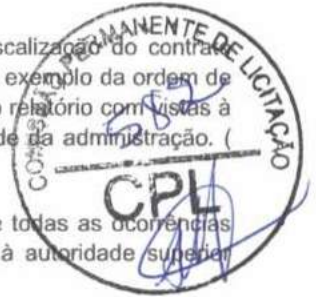
7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação



8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados no ramo pertinente ao item vencido pela empresa.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.27.5.1 Para os itens: 6,7,8,9,12,14,15,19,20,21,22,23,41,42, 43 e todos os itens que consistam na necessidade de profissional da área de engenharia civil ou Engenheiro Mecânico.

8.27.5.2 Para os itens: 10,15,16,17,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43 e todos os itens que consistam na necessidade de profissional da área de Engenharia Elétrica.



8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.637.231,18

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política
 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.020 Procuradoria Geral do Município
 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.030 Secretaria Municipal de Administração
 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública
 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04 126 2002 2135 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.060 Controladoria Geral do Município
 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 25 752 1002 2105 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos
 Públicos)
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04 122 2002 2017 Manut. das Ativ. da Secret.Municipal de Desenvolvimento Econômico e
 Empreendedorismo
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.090 Secretaria Municipal de Educação
 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS DO MDE
 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE
 3.390.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências
 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%



1.541.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

12.361.1003.2029 Manutenção do Salário Educação - QSE

3.390.39.99.1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferência do Salário - Educação

12.361.1003.2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.390.39.99.1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO FNDE

12.365.1003.2034 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

3.390.39.99.1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

12.361.1003.2040 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.1003.2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE

3.390.39.99.1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS DO MDE

12.365.1003.2129 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

3.390.39.99.1.540.1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

27.812.1002.2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

27.812.1002.2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

20.606.1002.2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

20.608.1002.2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

26.782.1002.2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação

04.122.2002.2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.1002.2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

23.695.1002.2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

13.392.1002.2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14.422.2002.2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14.422.2002.2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM

3.390.39.99.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS

14.422.2002.2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh.das Mulheres em Sit.de Violên.e Morte Anunciada
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14.422.2002.2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14.422.2002.2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14.422.2002.2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 18.541.1002.2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04.122.2002.2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 3.390.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:37:00.

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 12:36:13.

Ata de Registro de Preços 6/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	22/04/2024 14:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

1. Do objeto



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

N.º

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediada Av. Joca Claudino, S/N, Tancredo Neves, CEP: 58.900-000, CENTRO ADMINISTRATIVO, neste ato representado(a) pelo(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 90007/2024, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 21.2024.SECOP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pelo município de cajazeiras, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. A Prefeitura Municipal de Cajazeiras é único órgão gerenciador e contratante.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.1. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 2.2. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
3. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
2. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

1. 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da

ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:49:01.

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:49:43.



Anexo II - CONTRATO24_2024.pdf

Contrato 24/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	ALYNE BATISTA BARROS	22/04/2024 14:46 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2024	21.2024.SECOP

1. Cláusula primeira - do objeto



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, por intermédio do(a) Prefeito Constitucional, com sede no(a), na cidade de Cajazeiras-PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.2024.SECOP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO



INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Proposta do contratado;

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

IV. Multa:



I. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajazeiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política
 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.020 Procuradoria Geral do Município
 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.030 Secretaria Municipal de Administração
 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública
 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04 126 2002 2135 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento



3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.060 Controladoria Geral do Município
 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 25 752 1002 2105 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos
 Públicos)
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04 122 2002 2017 Manut. das Ativ. da Secret.Municipal de Desenvolvimento Econômico e
 Empreendedorismo
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 02.090 Secretaria Municipal de Educação
 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS DO MDE
 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE
 3.390.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências
 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%
 1.541.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – 30%
 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT – 30%
 1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
 12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação – QSE
 3.390.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Transferência do Salário - Educação
 12 361 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
 3.390.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS DO FNDE
 12 365 1003 2034 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%
 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%
 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT – 30%
 12 361 1003 2040 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS DO MDE
 12 365 1003 2129 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%
 3.390.39 99 1.540.1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
 27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS



02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
 20 606 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 26 782 1002 2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação
 04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município

3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14 422 2002 2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14 422 2002 2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh.das Mulheres em Sit.de Violên.e Morte
 Anunciada
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14 422 2002 2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da
 Diversidade
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14 422 2002 2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS
 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSOS PRÓPRIOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito a Comarca de Cajazeiras-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



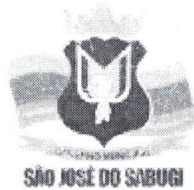
Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:46:11.

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 14:46:52.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	Und.	100
ETP 3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150
ETP 4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150
ETP 12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	mts.	1000
ETP 15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	mts.	1000
ETP 17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	Diaría	10
ETP 24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLTE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	Diaría	10



ETP 32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB	Diária	5
ETP 37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAM ÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO	Diária	5
ETP 38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DÊ; 10 POLEGADAS E 01 CAIXA	Diária	5
ETP 40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY" EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ 0 FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTÊNCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRÁFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 30003, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE (FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS (ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS «E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CABOS (PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM IEARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÂC Is m 400 EAW SPOTS, 0 1 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ JOS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 jWATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV b 1 - CASE COM RÉGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK (UNE, 01 - BATERIA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXA COM 01 - FALANTE DE 15P E 01 - CAIXA COM 04 - FALANTES DE 10P, 01 - AMPLIFICADOR DÉ GUITARRA MARSHALL JCM, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 - D.L. PASSIVO IMP2, 08- D.L. ATIVO BEHRINGER, 24 - CABOS P10/P10, 12 - MIC SM 58 SHURE, 12 - MIC BETA 57- SHURE, 01 - MIC SM 87	Diária	10



	SHURE 05 - MIC BETA 58^ SHURE, 04 - MIC SM 57 SHURE, 01 - MIC BETA 52A SHURE, 01 - MIC BETA 91A, 01 - MIC D 112 AKG, 03 - MIC C 519 AKG, 02 - MIC SM 81 SHURE, 03 - MIC C 1000S AKG, 03 - MIC Q 2 SANSON, 02 - MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 - CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 - SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 - OPERADORES TÉCNICOS, 01 - AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL - L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB		
ETP 42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	Diaria	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

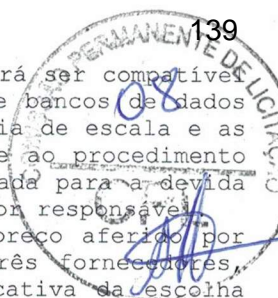
8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugí/PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 585.665,00:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	...	Und.	100	174,25	17.425,00
ETP 3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA C	...	Und.	150	299,00	44.850,00
ETP 4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA C	...	Und.	150	350,00	52.500,00
ETP 12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO MET	...	mts.	1000	34,90	34.900,00
ETP 15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PR	...	mts.	1000	49,00	49.000,00
ETP 17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SI	...	Diaria	10	4.000,00	40.000,00
ETP 24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPA	...	Diaria	10	7.849,00	78.490,00
ETP 32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5,	...	Diaria	10	3.750,00	37.500,00
ETP 37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM	...	Diaria	5	3.000,00	15.000,00
ETP 38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQ	...	Diaria	5	5.700,00	28.500,00
ETP 40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS	...	Diaria	10	15.000,00	150.000,00
ETP 42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, C	...	Diaria	5	7.500,00	37.500,00
Total						585.665,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, em suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

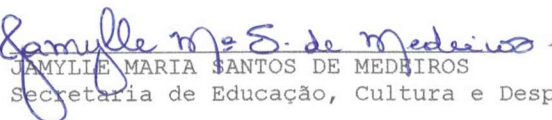
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

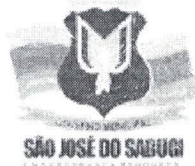
Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugá - PB, 12 de Junho de 2024.


 JAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Assunto: Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, objetivando a:

Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicos, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços.

São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240614AD00002

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2024 - 14/06/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente: a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, a justificativa da vantagem da adesão, até mesmo em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público e a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e as prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; conforme o Art. 86, § 2º, incisos I a III, do mesmo diploma legal. Posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e seguirá ao órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

São José do Sabugi - PB, 14 de Junho de 2024.

Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Jamyllé Maria Santos de Medeiros
JAMYLLÉ MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços n° 00006/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico n° 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES	...	Und.	100
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAM	...	Und.	150
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAM	...	Und.	150
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE	...	mts.	1000
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQ	...	mts.	1000
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ES	...	Diaria	10
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGB	...	Diaria	10
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE	...	Diaria	10
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚ	...	Diaria	5
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBL	...	Diaria	5
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY" EQUIPAM	...	Diaria	10
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTI	...	Diaria	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.

Jamyllle Maria Santos de Medeiros
JAMYLLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.

Janylle Maria Santos de Medeiros
 JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00002/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO
Assessor Jurídico
OAB-PB 4755

ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME
 CNPJ: 09.010.326/0001-74
 Rua Manoel Noberto, 36 - Centro
 CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Venho através desta solicita pesquisa de preços para Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 00006/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas e demais Artefatos Necessários à Consecução das Atividades Correlatas, Eventos Realizados pela Administração Pública Municipal do Município de São José do Sabugi/PB., conforme condições e quantidades especificada abaixo.

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

PROPONENTE: ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME

CNPJ N.º: 09.010.326/0001-74

END.: RUA MANOEL NOBERTO, 36 - CENTRO

CIDADE PARELHAS / RN DATA DA PESQUISA: ___ / ___ / ___

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	Und.	400	195,00	78.000,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	310,00	46.500,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE - COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	375,00	56.250,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	mts.	1250	41,00	51.250,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR	mts.	1500	56,00	84.000,00

ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME
 CNPJ: 09.010.326/0001-74
 Rua Manoel Noberto, 36 - Centro
 CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.				
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	Diaria	17	4.150,00	70.550,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	Diaria	12	8.200,00	98.400,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB	Diaria	25	4.100,00	102.500,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO.	Diaria	10	3.500,00	35.000,00

ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME
 CNPJ: 09.010.326/0001-74
 Rua Manoel Noberto, 36 - Centro
 CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	<p>01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSÍVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO</p>				
38	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MFS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS;</p>	Diária	12	6.100,00	73.200,00

ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME
 CNPJ: 09.010.326/0001-74
 Rua Manoel Noberto, 36 - Centro
 CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN

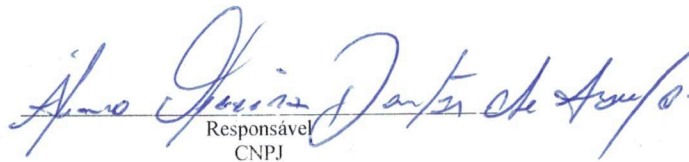


	01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE; 10 POLEGADAS E 01 CAIXA				
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY" EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ 0 FRONT FILL, 01 - EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 - CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 - ZERO TRON PL 1200, 01 - MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 - CAIXAS LS ÁUDIO 210, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 - CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB, 04 - CAIXAS LS ÁUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 - RACKS DE POTÊNCIAS C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA 0 P.A, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA 0 FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR 0 SISTEMA. MONITOR 01 - CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 - EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01 - DVD PLAYER, 01 - PENTACÚSTICA PC 30003, 01 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE (FILL, 01 - SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E 04 CAIXAS LS (ÁUDIO 215, 01 - SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 8 VIAS «E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS COM CÂBOS (PARA LIGAR 0 SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM ÍEARPHONE SCL5, 01 - PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 - MONITORES DE CHÂC Is m 400 EAW SPOTS, 0 1 - RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ JOS MONITORES SPOTS SM 400, 01 - MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 jWATS, 01 - MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 - CASE DE PEDESTAIS RMV b 1 - CASE COM RÉGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERÍA P/LIGAR 0 SISTEMA BACK (UNE, 01 - BATERÍA PEARL, COM 01 - BUMBO, 01 - CAIXA, 01 - MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01 CAIXÀ COM 01 - FALANTE DE 15P E 01 - CAIXA COM 04 - FALANTES DE 10P, 01 - AMPLIFICADOR DÉ GUITARRA MARSHALL JCM, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 - D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24 - CABOS P10/P10, 12 - MIC SM 58 SHURE, 12 - MIC BETA 57- SHURE, 01 - MIC SM 87 SHURE 05 - MIC BETA 58^ SHURE, 04 - MIC SM 57 SHURE, 01 - MIC BETA 52A SHURE, 01 - MIC BETA 91A, 01 - MIC D 112 AKG, 03 - MIC C 519 AKG, 02 - MIC SM 81 SHURE, 03 - MIC C 1000S AKG, 03 - MIC Q 2 SANSON, 02 - MIC S/FIO BETA	Diaria	12	16.500,00	198.000,00

ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO - ME
CNPJ: 09.010.326/0001-74
Rua Manoel Noberto, 36 - Centro
CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	58A SHURE SLX 4, 01 – CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 – SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 – OPERADORES TÉCNICOS, 01 – AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL – L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB				
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	Diaria	10	8.500,00	85.000,00
				Total	978.650,00


Responsável
CNPJ
Carimbo da Empresa



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
CNPJ: 07.115.086/0001-47

O objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

Prezados Senhores,

Segue proposta abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VENDA UNT	VENDA TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	UND	100	RENT MAX	R\$ 174,25	R\$ 17.425,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	1.000	MARCA PROPRIA	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO	UND	1.000	MAYTEC	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



	FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.					
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	UND	10	STEMAC	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 7.849,00	R\$ 78.490,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	LS AUDIO	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	UND	5	SELENIUM	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



VALOR TOTAL DA PROPOSTA	585.665,00
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISENTOS E SESENTA E CINCO REAIS	

VLOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 585.665,00
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISENTOS E SESENTA E CINCO REAIS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE DUA APRESENTAÇÃO
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1053-7
CC: 16075-0

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CAJAZEIRAS - 04 DE JULHO DE 2024

**ADRIANO DOS
SANTOS JALES**
LTDA:071150860
00147

Assinado de forma
digital por ADRIANO
DOS SANTOS JALES
LTDA:07115086000147
Dados: 2024.07.04
11:11:43 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
CNPJ N°07.115.086/0001-47
ADRIANO DOS SANTOS JALES
CPF N° 030.535.444-23
RG N°1695818 - SSP-RN
DIRETOR

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47
Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Venho através desta solicita pesquisa de preços para Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas e demais Artefatos Necessários à Consecução das Atividades Correlatas, Eventos Realizados pela Administração Pública Municipal do Município de São José do Sabugi/PB., conforme condições e quantidades especificada abaixo.

Caso seja de vosso interesse em tornar-se um futuro fornecedor a esta administração, queira por gentileza preencher e assinar o presente formulário identificando-o com respectivo carimbo desta.

PROPONENTE: **05.784.058/0001-97**
 CNPJ Nº. **GILTON P. DE CASTRO - ME**
 END.: **Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro**
CEP: 59.360-000 PARELHAS-RN
 CIDADE _____ DATA DA PESQUISA: ____/____/____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPAS NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	Und.	400	180,00	72.000,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	302,00	45.300,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE – COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA NOVA OU SEMI-NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA	Und.	150	360,00	54.000,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E	mts.	1250	36,00	45.000,00

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.				
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	mts.	1500	52,00	78.000,00
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	Diaria	17	4.100,00	69.700,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.	Diaria	12	8.000,00	96.000,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB	Diaria	25	4.000,00	100.000,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE	Diaria	10	3.300,00	33.000,00

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	<p>DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADÂS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAM ÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO; 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES TIPO SPOT PASSÍVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO</p>				
38	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DESCRIÇÃO: 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE</p>	Diaria	12	5.900,00	70.800,00

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM 0 SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM 0 SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DÉ; 10 POLEGADAS E 01 CAIXA

40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE C/ DUAS "TORRES DE DELAY" EQUIPAMENTO COM 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01 - PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ 0 FRONT FILL, 01 - EQ	Diaria	12	16.000,00	192.000,00
----	--	--------	----	-----------	------------

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01 – CD
PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 – ZERO
TRON PL 1200, 01 – MAIN POWER 5000
INTER TRAF0, 20 – CAIXAS LS ÁUDIO 210,
04 – CAIXAS LS ÁUDIO 208, 24 – CAIXAS
LS ÁUDIO 218 SUB, 04 – CAIXAS LS ÁUDIO
110 P/ FRONT FILL, 06 – RACKS DE
POTÊNCIAS C/ AMPLIFICADORES
MACHINE CADA UM COM 01 PSL 7400 E 01
MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A., 01 –
RACK DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES
MACHINE 01 PSL 6400 01 PSL 3400 E 01
PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E
CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA.
MONITOR 01 – CONSOLE DIGITAL
YAMAHA PM5D 48 CH., 01 –
PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE
RACK 260 P/ SIDE FILL, 01 – EQ GRAFICO
MACHINE GE 230, 01 – DVD PLAYER, 01 –
PENTACÚSTICA PC 30003, 01 – RACK DE
POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES
MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01
PSL 1400 P/ SIDE (FILL, 01 – SISTEMA DE
SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS ÁUDIO 208 E
04 CAIXAS LS (ÁUDIO 215, 01 – SISTEMA
DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO
8 DE 8 VIAS «E 01 POWER PLAYER PRO
XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KSS
COM CÂBOS (PARA LIGAR O SISTEMA, 02
SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T
COM IEARPHONE SCL5, 01 –
PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08 –
MONITORES DE CHÃO Is m 400 EAW
SPOTS, 0 1 – RACK DE POTÊNCIA C/
AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ JOS
MONITORES SPOTS SM 400, 01 – MAIN
POWER INTER TRAF0 15.000 jWATS, 01 –
MULT CABO 48 X 08 VIAS 100 MTS, 01 –
CASE DE PEDESTAIS RMV b I – CASE COM
RÉGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA
MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4
P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR
O SISTEMA BACK (UNE, 01 – BATERIA
PEARL, COM 01 – BUMBO, 01 – CAIXA, 01
– MAKINA DE CHIMBAL, 02 TONS, 01
SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 –
AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE, 01
CAIXÂ COM 01 – FALANTE DE 15P E 01 –
CAIXA COM 04 – FALANTES DE 10P, 01 –
AMPLIFICADOR DÉ GUITARRA MARSHALL
JCM, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA
FENDER TWIN, 01 – AMPLIFICADOR DE
GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16 – D.I.
PASSIVO IMP2, 08– D.I. ATIVO
BEHRINGER, 24 – CABOS P10/P10, 12 –

BOLINHA EVENTOS SOCIAIS

GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME

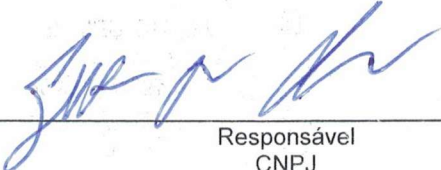
CNPJ: 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro

CEP: 59.360-000 - Parelhas-RN



	<p>MIC SM 58 SHURE, 12 – MIC BETA 57– SHURE, 01 – MIC SM 87 SHURE 05 – MIC BETA 58^ SHURE, 04 – MIC SM 57 SHURE, 01 – MIC BETA 52A SHURE, 01 – MIC BETA 91A, 01 – MIC D 112 AKG, 03 – MIC C 519 AKG, 02 – MIC SM 81 SHURE, 03 – MIC C 1000S AKG, 03 – MIC Q 2 SANSON, 02 – MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01 – CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01 – SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02 – OPERADORES TÉCNICOS, 01 – AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS PODERÃO SER ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS SIMILARES, COM HOUSE MIX ELEVADA, MÍNIMO DE 3 METROS. CAIXAS DE SOM ORIGINAL: JBL – L5AUDIO OU TAYGAR. MESA: MIX RACK, PM5D OU CL5. DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB</p>			
42	<p>TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.</p>	Diária	10	8.000,00 80.000,00
				Total 935.800,00


 Responsável
 CNPJ

Carimbo da Empresa
Gilton Pereira de Castro
 CPF: 357.701.714-72
 TITULAR

05.784.058/0001-97
GILTON P. DE CASTRO - ME
 Rua Frei Miguelinho, 199 - Centro
CEP: 59.360-000 - PARELHAS-RN

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3E261FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00102/2024 - 04.07.24 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:73EBC42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERRO NA BUNECA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D4AF4685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERRO NA BUNECA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00103/2024 - 08.07.24 - FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5865A19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE SANTOS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugí - PB, 28 de Junho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:40639E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE SANTOS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00105/2024 - 28.06.24 - TV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:11D394FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2024 NOS T

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do

Município de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 585.665,00.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3F98286B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00104/2024 - 08.07.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 585.665,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5D37FA9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugi - PB, 03 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:027AD7B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00106/2024 - 03.07.24 - G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0C27DC04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DAFFB3C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2024 - 09.07.24 - WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26B61564

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 Ações de Infraestrutura em Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00074/2024 - 04.07.24 - THOMAS JOSE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA N° AD 00002/2024

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME.
08.923.971/0001-15
Valor: R\$ 585.665,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



165

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240614AD00002

CONTRATO Nº: 00104/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - RUA JOÃO MARTINS MORREIRA, SN - RUA MARIA NAZARE LOPES FERREIRA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado por Adriano dos Santos Jales, Brasileiro, Casado, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua João Martins Moreira, SN, Maria Nazaré Lopes Ferreira - Cajazeiras - PB, CPF nº 030.535.444-23, Carteira de Identidade nº 1695818 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2024-04, de 30 de Dezembro de 1899, tem por objeto: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicos, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 585.665,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REFACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observando o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação - processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, de acordo com a estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 111 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

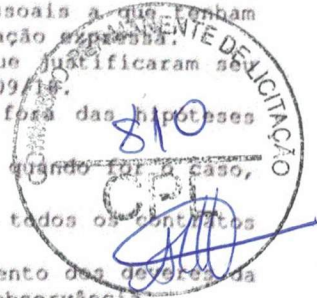
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento das obrigações da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS



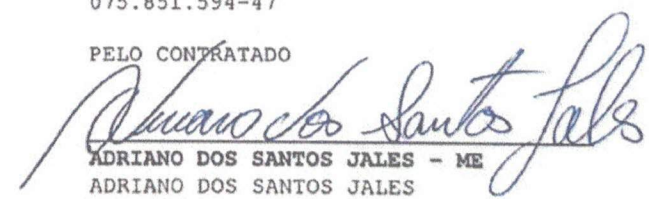
 09/07/2024

PELO CONTRATANTE

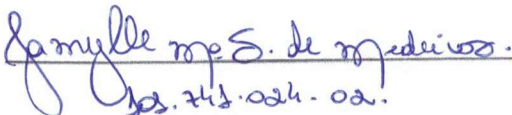


 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito
 075.851.594-47

PELO CONTRATADO



 ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME
 ADRIANO DOS SANTOS JALES
 030.535.444-23



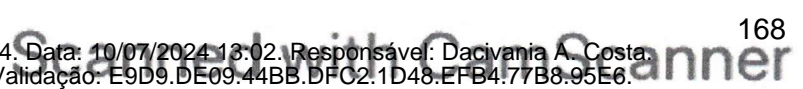
 Gemylle mps. de medeiros.
 08.715.024.02.

ADRIANO DOS SANTOS JALES - LTDA
CNPJ: 07.115.086/0001-47

RUA: MARIA DE NAZARÉ LOPES FERREIRA
CAJAZEIRAS - PB 58.900-000

ADRIANO DOS SANTOS JALES - LTDA
CNPJ: 07.115.086/0001-47

RUA: MARIA DE NAZARÉ LOPES FERREIRA
CAJAZEIRAS - PB 58.900-000





Ofício nº 0080/2024

Ao Senhor,
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 90007/2024.

DECLARAÇÃO

Δ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. – Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 288- Centro Cajazeiras- PB. CNPJ nº 08.923.971/0001-15, **DECLARA** que, autoriza, na quantidade solicitada a adesão da ata 00006/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 90007/2024, realizado pela Prefeitura Municipal De Cajazeiras – PB.

Outrossim, autorizo que seja encaminhado para o órgão aderente toda documentação solicitada no ofício nº 00013/2024, datado em 27 de junho de 2024.

Sem mais para o momento renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Cajazeiras-PB, 02 de Julho de 2024.

JOSE ALDEMIR
MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843
434

Assinado de forma digital por
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843434
Dados: 2024.07.02 12:43:25
-03'00'

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 00013/2024.

São José do Sabugí, PB, 27 de Junho de 2024.

Ilmo. Sr.
MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito
Município de Cajazeiras – PB

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 ao Pregão Eletrônico SRP n.º 0007/2024.

Senhor Prefeito;

Ao complementá-lo, venho por meio desta, consultar a sua Senhoria sobre a possibilidade de autorização à Adesão Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 ao Pregão Eletrônico SRP n.º 0007/2024, a qual atende integralmente às necessidades de nossos eventos e dada a celeridade de tal procedimento, de acordo com as especificações e quantitativos anexas.

Ressaltamos que presente adesão, visa a contratação de Serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, para atender ao evento promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB.

Por oportuno, uma vez atendido o pleito em tela, requer-se que, seja encaminhada cópia dos autos do processo supracitado, conforme abaixo:

- Edital e anexos, publicações do aviso de licitação;
- Ata da Sessão e adjudicação
- Parecer acerca da licitação;
- Homologação e respectiva publicação;
- Publicação da Ata de Registro de Preços;
- Anuência da empresa contratada para adesão e respectiva documentação (conforme apresentação na licitação devidamente capa a capa).

Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 13:02:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 81804/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 585.665,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: O Presente Contrato cuja Lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2024-04, de 30 de Dezembro de 1899, tem Objeto por objeto: Contratação de Empresa através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinadas as Festividades do Município de São José do Sabugi-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 585.665,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.115.086/0001-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	8d5349a5b388e9e93f4159164dd6be89
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	7597bf627502941f182e2f0cbc6f3c43
Edital que deu origem à ARP	Sim	95b9c5578d318e183fdeba4950738a03
Estudo Técnico Preliminar	Sim	30207e6d07744f93d3ca1b0137a95ad1
Formalização de demanda	Sim	ec1b6f00c49ef2f47bd229f575a76d9c
Justificativa da contratação	Sim	a37f10b2341b4b961813fc2e69dd8201
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	db1de73c2b1d35babbb04defca9dbc20
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	03d456efd55a07d99b553c1fdb7e900b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME	Sim	1676ab746abe2927d621f45e64b615c5
Publicações	Sim	9c499c0f7ca9fb5e056efbaf06cbc4bf
Ratificação	Sim	c266ab8d162e373a3bf88279fceb6f2f
Resposta da empresa fornecedora	Sim	e9d9de0944bbdfc21d48efb477b895e6
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	33bdf5064adc18f75bcd2d1ef722b27c

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	65b45f2633be7cd6b79a5bab393195aa

João Pessoa, 10 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



173

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240614AD00002

CONTRATO Nº: 00104/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - RUA JOÃO MARTINS MORREIRA, SN - RUA MARIA NAZARE LOPES FERREIRA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado por Adriano dos Santos Jales, Brasileiro, Casado, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua João Martins Moreira, SN, Maria Nazaré Lopes Ferreira - Cajazeiras - PB, CPF nº 030.535.444-23, Carteira de Identidade nº 1695818 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2024-04, de 30 de Dezembro de 1899, tem por objeto: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicos, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 585.665,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REFACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observando o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação ~~processada com~~ data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços ~~podrá~~ ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

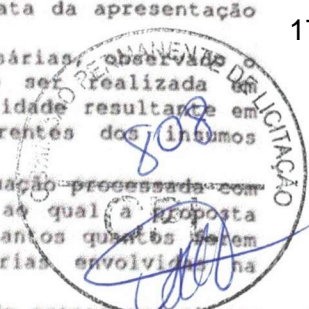
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

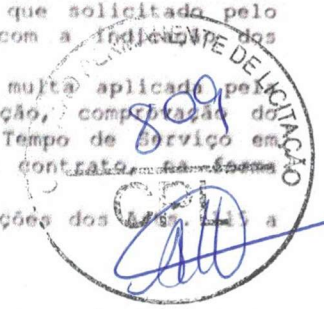


Handwritten signature in blue ink.

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, de acordo com a estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 131 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

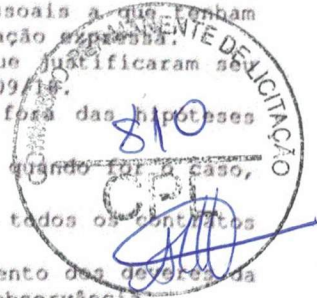
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento das obrigações da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS



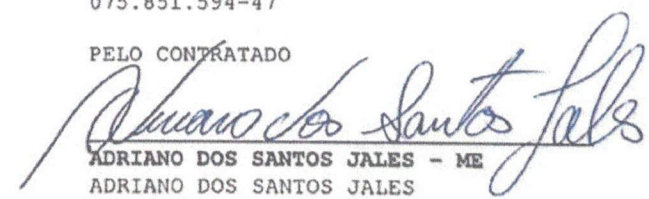
 09/07/2024

PELO CONTRATANTE

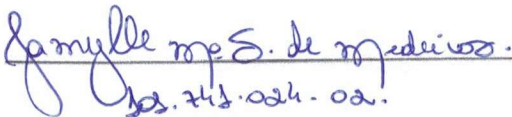


 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito
 075.851.594-47

PELO CONTRATADO



 ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME
 ADRIANO DOS SANTOS JALES
 030.535.444-23



 Gomylle mps. de medeiros.
 Ins. 215.024.02.

ADRIANO DOS SANTOS JALES - LTDA
CNPJ: 07.115.086/0001-47

RUA: MARIA DE NAZARÉ LOPES FERREIRA
CAJAZEIRAS - PB 58.900-000

ADRIANO DOS SANTOS JALES - LTDA
CNPJ: 07.115.086/0001-47

RUA: MARIA DE NAZARÉ LOPES FERREIRA
CAJAZEIRAS - PB 58.900-000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



177

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº AD 00002/2024 - 01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº AD 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3E261FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00102/2024 - 04.07.24 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 100.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:73EBC42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERRO NA BONECA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D4AF4685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERRO NA BONECA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00103/2024 - 08.07.24 - FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5865A19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE SANTOS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP - R\$ 20.000,00.

São José do Sabugí - PB, 28 de Junho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:40639E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FELIPE SANTOS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00105/2024 - 28.06.24 - TV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:11D394FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2024 NOS T

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do

Município de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 585.665,00.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3F98286B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00104/2024 - 08.07.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 585.665,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5D37FA9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugi - PB, 03 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:027AD7B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00106/2024 - 03.07.24 - G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0C27DC04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DAFFB3C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2024 - 09.07.24 - WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26B61564

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 Ações de Infraestrutura em Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00074/2024 - 04.07.24 - THOMAS JOSE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



181

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº AD 00002/2024 - 01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA N° AD 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

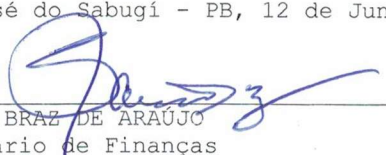
Objeto: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 12 de Junho de 2024.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

PROPONENTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
CNPJ: 07.115.086/0001-47

O objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE SABUGI

Prezados Senhores,

Segue proposta abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VENDA UNT	VENDA TOTAL
1	BANHEIRO QUIMICO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DUAS VEZES POR DIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	UND	100	RENT MAX	R\$ 174,25	R\$ 17.425,00
3	BARRACA (TENDA) 5X5 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
4	BARRACA (TENDA) 6X6 TIPO PIRÂMIDE COBERTA COM LONA BRANCA, ANTI CHAMA NOVA OU SEMI NOVA (COMPLETA); COM FECHAMENTO DE 01 METRO DE ALTURA.	UND	150	MAYTEC	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
12	FECHAMENTO METÁLICO: PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, PRODUTO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DE PESSOAS SOBRE ELAS, MEDINDO 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA, DESTINADAS AO FECHAMENTO DE LOCAL RESERVADO PARA DANÇARINOS, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	1.000	MARCA PROPRIA	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
15	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, NO	UND	1.000	MAYTEC	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



	FORMATO QUADRADO, INSTALADO COM QUANTAS PASSADAS FOR NECESSÁRIO, COM MANILHAS E CINTA, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.					
17	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 300 KVA 220/380V. SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	UND	10	STEMAC	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO COM 25 PAR LEDS RGBW; 20 MOVING BEAM 5R; 06 TOMIC 3000; 06 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 06 COBS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 FOG ACOMPANHADOS DE VENTILADORES. CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 7.849,00	R\$ 78.490,00
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: TELÃO DE LED 4 X 2 P5, DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.	UND	10	SKY PIX	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
37	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
38	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	5	LS AUDIO	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEGA PORTE. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	LS AUDIO	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
42	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO CAMINHÃO, COM MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,80 DE LARGURA, ALTURA DESMONTADO 3,5 METROS, MONTADO COM COBERTURA 7,5 METROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 PESSOAS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, MICROFONES SEM FIO COM APROXIMADAMENTE 22W DE POTÊNCIA.	UND	5	SELENIUM	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

**Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com**



VALOR TOTAL DA PROPOSTA
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS



VLOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 585.665,00
 QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS
 VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE DUA APRESENTAÇÃO
 BANCO: BRADESCO
 AGÊNCIA: 1053-7
 CC: 16075-0

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CAJAZEIRAS - 04 DE JULHO DE 2024

ADRIANO DOS SANTOS JALES
 LTDA:0711508600147
 00147

Assinado de forma digital por ADRIANO DOS SANTOS JALES
 LTDA:07115086000147
 Dados: 2024.07.04 11:11:43 -03'00'

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
 CNPJ N°07.115.086/0001-47
 ADRIANO DOS SANTOS JALES
 CPF N° 030.535.444-23
 RG N°1695818 - SSP-RN
 DIRETOR

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME CNPJ: 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N - Bairro Maria Nazaré Lopes Feirreira - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
 83 9.9305.9337 / 9.9614.9777 / 3531.2867 - E-mail: adri_son@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 62BDDD05112843BD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - 07.115.086/0001-47

Endereço:

R JOAO MARTINS MOREIRA, SN, MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRACAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 11/06/2024.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 11/06/2024 14:36:03.



CERTIDÃO

CÓDIGO: C041.95A8.5381.02E2

Emitida no dia 07/05/2024 às 11:41:53

Nome Empresarial:

ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Endereço:

JOAO MARTINS MOREIRA

Bairro:

MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA

Inscr. Estadual:

16.341.531-5

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

07.115.086/0001-47

Complemento:

TERREO ;

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Scanned with CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**
CNPJ: **07.115.086/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **B057.98EE.969D.6700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA**
CNPJ: **07.115.086/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **B057.98EE.969D.6700**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.115.086/0001-47
Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS JALES
Endereço: RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA 01 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

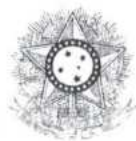
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061500521294200204

Informação obtida em 04/07/2024 09:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.115.086/0001-47
 Certidão nº: 15035034/2024
 Expedição: 05/03/2024, às 11:34:23
 Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.115.086/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Razão Social: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Nome Fantasia: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Certidão emitida às 13:42 de 10/06/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q13A.6R6w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.12-2-00 - Agência de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 12:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 3531-5770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **12:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.115.086/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MARTINS MOREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREC;
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-5770
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **12:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ADRIANO DOS SANTOS JALES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1695818 SSP RN

CPF DATA NASCIMENTO
030.535.444-23 05/04/1978

FILIAÇÃO
**ADONILIO JALES
 CAVALCANTE
 GERALDA MARIA DOS
 SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02267713178

VALIDADE
29/11/2031

1ª HABILITACAO
26/02/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2157939026

OBSERVAÇÕES
A ;

Adriano dos Santos Jales

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSAO
26/04/2022

Isaias José Dantas Gualberto

ASSINATURA DO EMISSOR

**35417151108
 PB043792049**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2157939026

PARAIBA



ORIGINAL
REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO
INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA - NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver ativa)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
PAÍS DE ORIGEM E SIGLA DO ESTADO		ES-UF-CIVIL	
CAICO		RN	BRASILEIRA/BRASIL SOLTEIRO
SEXO (M ou F)		ESTADO CIVIL (mãe)	
M			
FUND. DE CLASSE			
DATA DE NASCIMENTO		NOME DO CONJUGADO (ou do cônjuge)	
05.04.1978		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
CONTABILIDADE (RUBRO)		CPF (número)	
1.615.818		S S P RN 030.535.444-23	
RUA VENANCIO NEIVA		NÚMERO	
CENTRO		175	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900 000	
UF		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATIV. ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES		S/N	
RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA,		CEP	
CENTRO		58900 000	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAJAZEIRAS		PB	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em extensão)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
7499-3/07		Serviços de organização de eventos	
Atividade principal		Atividades secundárias	
<p>Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras - Paraíba</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Autentico a presente cópia retrografada extraída nesta sede do original, em 26 de novembro de 2022. Em tes. Francisco Cândido de Oliveira</p> <p>Encl.: R\$ 2,55 TAXA: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,55</p> <p>Valido somente com o selo 44674873-DVBL</p> <p>Consulte em https://selodigital.tipo.jus.br</p>			
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
25.11.2004			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<i>Adriano dos Santos Jales</i>		<i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICADO	
Adriano Pires Bezerra		JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA	
VOGAL - Mat. 120.198-5		SECRETÁRIO GERAL	
JUCER			



Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas
AUTENTICAÇÃO
Autoriza a presente cópia reprográfica extraída neste verso
do original. Em 16.
Cachoeira dos Índios, 26 de novembro de 2022. Da Just.
Francisco Cândido de M.
Emol: R\$ 2,55 - TAMI: R\$ 0,60 - Total: R\$ 3,15
Válido somente com o selo ANS74074-3765
Consulte em <https://scolodigital.tjpb.jus.br>

CENTRO DO REGISTRO CIVIL
e Anexo Cartório de Registro
Maria Fátima de Oliveira Cândido
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
De acordo com o disposto no art. 14 do Dec. Fed. 175058 e 2º Anexo III do Dec. Fed.
100099, quanto à autenticidade deste documento, seu original está arquivado sob o número e
data seriais mencionados no verso desta cópia. Até a validade desta
de validade atual - postérieures registradas) credenciais respectivas fornecidas
Este é o único em registro
Este é o único em registro
Este documento é parte integrante do processo nº: [Número] de [Data] com o nº e data acima, da
empresa de que se trata.

Júlio Pinheiro
Juiz de Direito



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Fúlpas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver a 180º)		
25100967079		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
ADRIANO DOS SANTOS JALES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe		
ADJURILIO JALES LAVALLANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)
03/04/1978		1013818		03053044423
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
ENDEREÇO NA ILUSTRADOURO - rua, av. etc.				NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA				185
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		58900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)				UF
004900 - Cajazeiras				PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO
002		ALTERAÇÃO		021
DESCRIÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc)				NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA				SN
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		58900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)				UF
004900 - Cajazeiras				PB
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
30 000 00		trinta mil reais		adrisom@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		Descrição de Cota		
8230001		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; -Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;		
7739059, 9001902, 9001906, 4292801, 4399102				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
02/12/2004		07115086000117		UF
				PB
USO DA JUNTA COMERCIAL				
1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) (Assinatura)				
Adriano dos Santos Jales - 022				
DATA ASSINATURA				
21/07/2014				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
Adriano dos Santos Jales				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB114000070703		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redecim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 23/08/2014 Sob N° 20140212787
 Protocolo 140212787 de 22/07/2014 NIRE: 25100967079
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
 Chancela: 848580DC685C1941B847591955020139653C94F0
 João Pessoa - PB, 22/08/2014

Adriano dos Santos Jales



Cajazeiras



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CIDE		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for referência à filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO	RESERVA DE DÍGITOS (casado)		
Masculino	XXX		
FATO DE SPAN		(mãe)	
XXX		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
05/04/1978	1615818	SSP	RN
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF/número	
XXX		030.535.444-23	
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA VENANCIO NEIVA			175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO			UF
Cajazeiras			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
TERREO	MUNICIPIOS	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO		UF	PAIS
Cajazeiras		PB	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
adrisom@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (sem exterior)		
10.000,00	dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Dócio		
Atividade Principal	8230001		
Atividade Secundária	7739003, 7739009, 9001902, 9001906		
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
02/12/2004	07115086000147		PB
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
<i>Adriano dos Santos Jales</i>		1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/02/2014	<i>Adriano dos Santos Jales</i>		
DEFERIDO. PUELO DESE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
JUCEP			
21/02/2014			
		PB1140000015686	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/02/2014 Sob Nº 20140045139
Protocolo : 140045139 de 13/02/2014 NIRE: 25100567079
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
Chancela : B48DC3D9EAC0E586125A2AF5637D3521726DA1D98
Julio Pessoa - PB, 21/02/2014

Manoel



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a FIRM)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		TIPO DE TÍTULO CADASTRAL	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (em termos de nascimento)		Nº de emissão	
05/04/1978		1615918	
TRANSCRITO POR (nome de identificação - somente se não for XXX)		UF	
XXX		PB	
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO (na, ex, etc)		NÚMERO	
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA		185	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
TERREO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			
LOGADOURO (na, ex, etc)		NÚMERO	
RUA JOÃO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
TERREO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DO TÍTULO (FARM)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição de bens	
8230001		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; -Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; -Hotéis; -Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; -Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de edição de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros; -Locação de automóveis com motorista; -Locação de automóveis sem condutor; -Estacionamento de veículos; -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; -Aluguel de andaimes; -Atos cênicos, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ	
02/12/2004		0711508600047	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NAJ ANTERIOR	
<i>Adriano dos Santos Jales</i>		UF	
DATA ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
24/03/2015		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB115000041857	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim: PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 15:40 SOB Nº 20150138601.
PROTOCOLO: 150138601 DE 27/03/2015. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria do Patama Ventura Vonáncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150138601



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
Rua do Marechal Deodoro, 44 - Torre - CEP: 50040-000 - Capim - Paraíba - Fone: (33) 3241-3011
E-mail: atendimento@jucep.com.br - Site: www.jucep.com.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS
Rua do Marechal Deodoro, 44 - Torre - CEP: 50040-000 - Capim - Paraíba - Fone: (33) 3241-3011
E-mail: atendimento@jucep.com.br - Site: www.jucep.com.br

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:
ADRIANO DOS SANTOS JALES.

EM TESTE: VERDADEIRO
CAIAZINA - 2-5 - MAR. 2015

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moesia - TABELIAO
Robeila da Rocha Alves Moesia
TABELIA SUBSTITUTA
Reneila da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 15:40 SOB Nº
20150138601
PROTOCOLO 150138601 DE 27/03/2015. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Marta de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2015

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.jucep.com.br por meio de informando o seguinte código de verificação: FB150138601



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) DA UNIDADE		NOME DA UNIDADE (preencher somente se não referir-se à ME)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE GRAVIDEZ	
Masculino		XXX	
NOME (DE, PAI)		MATERNA	
ADONILIO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
05/04/1976		1515818	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PB	
CPF (Número)		CPF (Número)	
		030.635.444-23	
ESTADO(A) DO(A) EMPRESÁRIO (preencher no caso de estrangeiro)			
XXX			
ENDEREÇO NA (CATEGORIA) - (rua, av, etc)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
ALMEIDA			
COMPLEMENTO			
TERREO			
BARRIO/DISTRITO		CEP	
MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		58900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de comunicação com o órgão emissor)			
004900 - Cajazeiras			
MUNICÍPIO			
Cajazeiras			
UF			
PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO NA (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de comunicação com o órgão emissor)			
004900 - Cajazeiras			
MUNICÍPIO			
Cajazeiras			
UF		PAÍS	
PB		BRASIL	
e-mail: adnsom@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição: Outros	
Atividade Principal		-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; -Produção musical; - Atividades de sonorização e de iluminação; -Montagem de estruturas metálicas; -Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; -Hotéis; -Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; -Outras atividades de publicidade não	
Atividade Secundária			
4292801, 4399102, 5223100, 4923002, 5510801, 5620101, 5820100, 6010100, 7318000, 7711000, 7719500, 7732202, 7739003, 7739009, 8011101, 8001902, 9001906, 9001999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ	
02/12/2004		07.115.036/0001-47	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/03/2019		<i>Adriano dos Santos Jales</i>	
MUNICÍPIO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na parte: Redepim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201657.
PROTÓCOLO: 196201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901404329. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/03/2019
www.redeisa.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



<p>CARTORIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRIOLA</p> <p>Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALES, EM TESTE DA VERDADE, DOU PE MOATEIRAS - PB, 27/03/2019</p> <p>RENELITA DA ROCHA MOESIA São Digital de Resoluções Tipo Normal de Atividade 920 Confira os dados do ato em: www.tscn.org.br ou o EMOLUM. R\$ 11,58 FAREN. R\$ 0,28 FEP. R\$ 2,21</p>	<p>CARTORIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO</p> <p>Renê Moesia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moesia TABELIÃO SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moesia - ESCRIVENTE CNPJ 08 318 5810001-05</p>
---	--

Renelita da R. Moesia
ESCRIVENTE
AUTORIZADA



PROFÍCIO O REGISTRADO EM 28/07/2019 16:07 SOB Nº 20190281457
 Nº-CPV-DIG. 190201457 DT 28/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 113314155249 NIRE 31100967079
 ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
 NOME DE FÉLIX DE VENTURA MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PEDRO, 26/03/2019
 www.judexon.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		FILIALIDADE DE BRANCA (casos)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM DATA de nascimento		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira)	
05/04/1978		1615818	
EMPREGADO POR (nome de remissão - somente no caso de menor)		Órgão emissor	
XXX		SSP PB 030.535.444-23	
SIGNATURA		CPF	
XXX		030.535.444-23	
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado) - rua, av, etc			NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			185
COMPLEMENTO		Cidade do Município (Usar o nome completo)	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Cajazeiras		58900-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLEMENTO		Cidade do Município (Usar o nome completo)	
TERREO		MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	
MUNICÍPIO		CEP	
Cajazeiras		58900-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
130.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		E-MAIL	
cento e trinta mil reais		adrsom@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
8230001		especificadas anteriormente; -Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas; -Atividades de vigilância e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de gravação de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; -Locação de automóveis sem condutor; -Estacionamento de veículos; -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	
DATA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO ERP	
02/12/2004		07.115.088/0001-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DO FÉLIX DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
27/03/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Focusem PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201657.
PROTOCOLO: 190201657 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416529. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/03/2019
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **ADRIANO DOS SANTOS JALLES EM TEST. DA VERDADE DOU FS. CAJAZEIRAS -PB, 27/03/2019.**

RENELTA DA ROCHA MOESIA
 São Digital de Assinatura Tipo Nome: S ALMOG0081-370F
 Confira os dados do rio em <https://seledigital.tpbju.br>
 EMCLURA RS 11.38 FARPEN RS 6.26 /EPJ RS 2.27

CARTORIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia: ESCRIVENTE
CNPJ 09.218.894/0001-61

Renelita da Rocha Moésia
ESCRIVENTE
AUTORIZADA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019 14:07 SOB Nº 20190201657.
 PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901414525. NIRE: 5100927079.
 ADRIANO DOS SANTOS JALLES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PEGGUA, 28/03/2019
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS CASADOS	
Masculino		XXX	
FILHO DE (em)		MÃE	
ADONILTO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (mês de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
05/04/1978		CPF (Número)	
CLASSIFICAÇÃO (Forma de constituição - somente no caso de empresa)		UF	
XXX		PB	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP)	
58900-000		58900-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
TERREO		Cajazeiras	
BARRIO/ENDEREÇO		UF	
MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Endereçamento Postal - CEP)	
TERREO		58900-000	
BARRIO/ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		Cajazeiras	
UF		PAÍS	
PB		BRASIL	
E-MAIL		E-MAIL	
adnsom@hotmail.com		adnsom@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por ações)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de CNAE	
Atividade Principal		-Aluguel de andaimes; -ites cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.	
8230001			
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
02/12/2004		07.115.055/0061-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
27/03/2019		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
[Assinatura]		[Assinatura]	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
		PB2190002506062	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redeais PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019 16:07 SOB N°. 20190201657.
PROTOCOLO: 190201657 DE 28/03/2019. código de VERIFICAÇÃO:
1190115529. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JÇÃO PESSOA, 28/03/2019
www.redeais.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



<p>CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"</p> <p>Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALEK EM FÉRM. CAJAZEIRAS - PB, 27/03/2019.</p> <p>RENILTA DA ROCHA MOESIS Sala Digital de Atendimento Tipo Normal 0-6550014-AGZO, Confira os dados de ele em https://sistema.jucep.pb.gov.br EMOLUM. R\$ 11,30 FAREN. R\$ 0,20 EPJ. R\$ 2,77</p>	<p>CARTORIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO</p> <p>Renê Moisés - TABELÃO Renilta da Rocha Alves Moisés TABELÃO SUBSTITUTA Renilta da Rocha Moeses - ESCRIVENTE CHRG 09.316.593/0001-02</p>
---	---

Renilta da Rocha Moeses
ESCRIVENTE
AUTORIZADA



CARTÓRIO DO REGISTRO EM 26/03/2019 16:07 SOB Nº 20190201057.
 PROTOCOLO: 190201057 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901316529 NIRE: 25100967079.
 ENDEREÇO: RUA SANTOS JALEK Nº

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JUÍZ DE FORA, 26/03/2019
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial)	
2510967078		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CÍVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	ESTADO DE CIVILIDADE		
Masculino	XXX		
FILIAL DO (da)		NOME	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
RAZÃO SOCIAL (nome de empresa)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	Orgão emissor	UF
65041578	1615612	SSP	PB
CNPJ (Número de inscrição para fins de identificação - preencher no caso de filial)			
XXX			
COMPLÉTIPO NA QUANTIDADE - (ver, ex. 01):			NÚMERO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			185
COMPLÉTIPO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO	UF		UF
Cajazeiras	PB		PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (bairro - 02):			REGISTRO
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			SN
COMPLÉTIPO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO	UF	PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cajazeiras	PB	BRASIL	adrianoj@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL - em mil reais:		
130.000,00	cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)	Descrição de Atividade		
5230001	-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação - Montagem de estruturas metálicas - Montagem e desmontagem de andaimos e outras estruturas temporárias - Hotéis - Fornecimento de alimentos preparados		
Atividade Principal	772802, 1813001, 3321000, 4292801, 4321500, 4329101, 4329104, 4330402, 4399102, 4399103, 4399104, 5223100		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SÍMBOLOS DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF
02/12/2004	07.115.056/0001-47		PB
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/05/2010	<i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 70180380221.
PROTOCOLO: 190380221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 2510967078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DE 1º DEICIO "DIRMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO 66-CENTRO

Racônhaço (POR AUTENTICIDADE) e firma de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EM TEST. DA VERACIDADE DO Vº. CAJAZEIRAS -PB, 17/05/2019

[Handwritten Signature]

RENELITA DA ROCHA MOREIRA
Gelo Digital de Resilição Tipo Normal 3-A990301-Y67
Confira os dados do ato em <http://www.prestatodigital.gov.br>
EMULSO PE 11 39 SAOPON FIS. 028 PERU PE 2.37
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DIRMAS ANDRIOLA
1º DEICIO

[Handwritten Signature]

Renelita da Rocha Moreira
Cajazeiras - PB, 17/05/2019

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:11 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 196300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902352201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESCELA, 20/05/2019
www.rdecaio.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 2/7

Nº DE BUREAU DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE (D.E. 1.1)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	NOME DE BÊNEFICÁRIO(S)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERAL DA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
02/04/1978		1415115	
EMPREGADO POR (nome da organização - somente no caso de pessoa física)		CPF	CPF (numero)
XXX		699	699.536.144-03
COMPLACIDO NA ILGURADORIA - (na de 001)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NUMERO	
		185	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para as prefeituras)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO	Cajazeiras	UF	PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		EMPRESAMENTO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		MUNICIPIO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		SN	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para as prefeituras)
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICIPIO	Cajazeiras	UF	PB
VALOR DO CAPITAL - R\$	FINAL DO CAPITAL - (por extensão)		
130.000,00	cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1.1) (atividade principal)	Atividades de comércio		
8230001	Empreendedorismo para empresas; -Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; -Aluguel de imóveis, coberturas e outros resultados de zona servida; -Serviços de manutenção e segurança privada; -Atividades de gravação de som e de edição de música; -Atividades de rádio; -Serviço de transporte de passageiros; -Locação de automóveis sem motorista; -Locação de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE (DE/FILIAL DE OUTRA UF/NOME NATUREZA)	UF
02/12/2004	07.115.000/00047		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/05/2019	<i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redum PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redum.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100957078		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE SEXO (se diferente) XXX	
FUND DE QUEM ADONILDO JALES CAVALCANTE		FILIAL GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/12/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 1515818	Orgão emissor SEP	CPF (numero) 000.000.000-00
EMANCIPEÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (na atualidade) - rua, nº, nº.º RUA JOAO MARTINS MOREIRA			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREO	MUNICÍPIO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME			TIPUS EMPRESARIAL ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, nº, nº.º) RUA JOAO MARTINS MOREIRA			NÚMERO 58
COMPLEMENTO TERREO	MUNICÍPIO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAÍS BRASIL	CONTATO (E-MAIL) adriano@trasmil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - em extenso cento e trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - FICHA 8230001	Descrição do Digno Autônomo sem condutor. -Estacionamento de veículos, -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. -Aluguel de arrendamento. -Atividades empresariais e atividades complementares não especificadas anteriormente. -Instalação de painéis publicitários. -Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e		
Fone(s) Comerciais 7420001, 7420002, 7420004, 7711000, 7718559, 7732201, 7732202, 7733100, 7739001, 7739003, 7739099, 8011101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 07.115.066/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOSE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	UF PB
DATA ASSINATURA 16/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2150002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190200221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502251201. NIRE: 25100957078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510967079		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE REGISTRO XXX	
FILHO DE (pai) ADONILDO JALES CAVALCANTE		FILHA DE (mãe) GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nacional) 1515915	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
CPF (número) 817.535.444-03		CNPJ (número) XXX	
EMANCIPADO POR (nome de um emancipado - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREÇO		MUNICÍPIO Cajazeiras	
BARRIO/DESTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CEP 58900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 504500 - Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		FUNÇÃO EMPRESARIAL ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO TERREÇO		MUNICÍPIO Cajazeiras	
BARRIO/DESTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CEP 58900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 504500 - Cajazeiras		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL - em outro idioma cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 8130300, 8230002, 9001901, 9001902, 9001904, 9001906, 9001990, 9019101, 7410202		Descrição de Códigos aeroporos, -Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; -Instalação, manutenção e reparação de equipamentos industriais; -Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; -Transporte escolar; -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, municipal; -Serviços de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.115.086/0001-87	
DATA ASSINATURA 16/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSin-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTÓCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902253202. NIRE: 2510967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redeSin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA 25100967079		TIPO DE EMPRESA (inscrizível somente se não referir a ME) <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		TIPO DE EMPRESA (inscrizível somente se não referir a ME) <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP	
FILHO DE (pai) ADONILDO JALES CAVALCANTE		MÃE GERALDO MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1978		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 1515818	
EMANCIPADO (POT) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PB	
ENDEREÇO (rua, logradouro - Av. Av. etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
BARRIO/DISTRITO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 664900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		TIPO DE EMPRESÁRIO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, Av. etc.) RUA JOAO MARTINS MOREIRA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)	
TERREO MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 664900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 8230001 Atividades de serviços de TI		Descrição do objeto alimentação para eventos e recepções - buffet; -Agendamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; -Atividades de produção de fotografias, exceto artes e submissões; -Atividades de produção de fotografias aéreas e submissões; -Filmagem de festas e eventos; -Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; -Aluguel de máquinas e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2004		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 07.115.086/0001-17	
DATA ASSINATURA 16/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano dos Santos Jales</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2018 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro a filial)	
25100967079		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		SÍMBOLO DE SEXO (sexteto)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
ADONILIO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Grupos estatísticos	
05/04/1978		SSP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		UF	
1615315		PB	
CPF (número)		CPF (número)	
		1191.635.444.33	
EMPREGADO (X) ou () de uma empresa - assinar no caso de (X)			
XXX			
SOLICITADO NA FOLHA ÚNICA - Rua de (n.º)			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			
NÚMERO			
185			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
TERREÇO		004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE EMPRESÁRIO	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LDBRABO (data de rec.)		NÚMERO	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		RN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
TERREÇO		004900 - Cajazeiras	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARIA NAZARE LOPES FERREIRA		adrisom@gmail.com	
UF		PAÍS	
PB		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
130.000,00		cento e trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do objeto	
8230001		equipamentos para construção sem operador, exceto andares; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção de interiores e exteriores, sem operador; -Atividades paisagísticas; -Produção teatral; -Produção de espetáculos de tempo; -Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; -Produção e promoção de eventos esportivos; -Casas	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/12/2004		07.115.084/0001-47	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
16/05/2019		L.P.	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		L.P. 1 - SIM 2 - NÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902252201. NIRE: 25100967079.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informado seus respectivos códigos de Verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UF DE:		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se, além do NIRE da filial):	
25100967078		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas):			
ADRIANO DOS SANTOS JALES			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO:	RESUMO DE VÍNCULO SOCIAL:		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai):		MÃE:	
ADONILDO JALES CAVALCANTE		GERALDA MARIA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE (de pai e mãe):		CÓDIGO EMPRESARIAL:	
BRASIL (1978)		ESP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número):		UF:	CPF (Número):
1415818		PB	030.535.444-23
EMPREGAÇÃO POR (Suma de contratação e empresa no caso de contrato):			
XXX			
DOMICÍLIO NA ILUMINAÇÃO - RUA, Nº, etc):			
RUA JOAO MARTINS MOREIRA			NÚMERO:
			185
COMPLEMENTO:	BARRIO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para filial Comercial):
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO:		UF:	
Cajazeiras		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL:		TIPO DE EMPRESARIAL:	
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc):		NÚMERO:	
RUA JOAO MARTINS MOREIRA		58	
COMPLEMENTO:	BARRIO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para filial Comercial):
TERREO	MARIA NAZARE LOPES FERREIRA	58900-000	004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO:		UF:	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$:		PAÍS:	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-CAD):
130.000,00		BRASIL	adrianoj@bolmail.com
VALOR DO CAPITAL - (por abreviatura):			
cento e trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL):	Descrição do Objeto:		
Atividade Principal:	de festas e eventos; -Instalação e manutenção elétrica; -Obras de alvenaria; -Impressão de material para uso		
8230001	publicitário; -Serviços de segurança; -Design de interiores;		
Atividade Secundária:			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	NÃO PRETENSÃO DE SEDES EM DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
02/12/2004	07.115.056/0001-43	UF:	
DATA ASSINATURA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento obrigatório):
16/05/2019	<i>Adriano dos Santos Jales</i>		1 - SEM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002641604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redeim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:12 SOB Nº 20190300221.
PROTOCOLO: 190300221 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902752201. NIRE: 25100967078.
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/05/2019
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 1/5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de Dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI
CNPJ: 07.115.086/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Adriano dos Santos Jales, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 1.615.818 SSP-PB, inscrito no CPF 030.535.444-23, residente e domiciliado a Rua João Martins Moreira, nº 185, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, Cep: 58900-000, na qualidade de empresário da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES ME, com sede



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000259341 - NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.jucesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 13:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12900250341. NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redejam.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 2/5

a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire 25100967079 em 02 de dezembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ 07.115.086/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI** com sede a Rua João Martins Moreira, nº SN, Bairro Ma. Nazaré Lopes Ferreira, cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, Cep: 58900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas

CNAE Fiscal

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110793.
PROVCOID: 192510295 DE 20/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000250341 NIRE: 25600110793
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 3/5

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOL: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12906250341. NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.rudecia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47

Página 4/5

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Adriano dos Santos Jales, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703
PROTOCOLADO: 152610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000250341. NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
ADRIANO DOS SANTOS JALES ME
07.115.086/0001-47**

Página 5/5

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Cajazeiras – PB, 04 de Dezembro de 2019



Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROTOCOLO: 192610295 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12900250341 NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Marla de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/01/2020
www.redeem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de **ADRIANO DOS SANTOS JALEL**. Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade. Dou fé.
CAJAZEIRAS -PE, 17/01/2020.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital do Resultado Tipo Normal B-AJ:12558-1HEX
Confira os dados de sua em <https://selo.digbr.gov.br>
EMOLPIS R\$: 12,27 FAREN R\$: 0,30 FEPU R\$: 2,45
VÁLIDO TOANTE O CONSELHO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO E REGISTRO EM 21/01/2020 12:45 SOB Nº 25600110703.
PROCURADOR: 192610295 DE 26/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1200250341 NIRE: 25600110703
ADRIANO DOS SANTOS JALEL KIRELI

María de Fátima Ventura Venducio
SECRETARIA-GERAL
JDDO PESSOA, 21/01/2020
www.rudecim.pb.gov.br

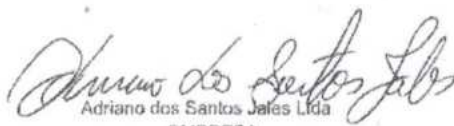
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2022


Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47


Joac Freitas de Andrade
Contador
112073864-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12307274890 em 15/05/2023, protocolo 235385344. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
Número de Registro: 25600110703
CNPJ: 07115086000147
Município: Cajazeiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11207388491	joao freitas de nadrade	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2023 11:05 SOB Nº 20235385344.
PROTOCOLO: 235385344 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307274890, NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/05/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900009.

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	1.982.827,88 D
111	Disponível	1.043.833,85 D
11101	Caixa Geral	1.034.222,12 D
11101.0001	Caixa	1.034.222,12 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	9.611,73 D
11102.0002	Bradesco 16075	9.611,73 D
113	Clientes	910.396,31 D
11301	Duplicatas a Receber	910.396,31 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	910.396,31 D
116	Estoques	28.049,57 D
11601	Estoques de Materiais	2.165,39 D
11601.0004	Combustíveis	2.165,39 D
11603	Estoque de Mercadorias	22.444,18 D
11603.0001	Mercadorias	22.444,18 D
11608	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almojarifado	3.440,00 D
119	Despesas Antecipadas	542,10 D
11901	Despesas Antecipadas	542,10 D
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	542,10 D
13	Ativo Permanente	996.230,50 D
133	Imobilizado	996.230,50 D
13301	Bens Em Operação	996.230,50 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	687.116,89 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	46.016,00 D
13301.0006	Instalações Diversas	53.988,01 D
13301.0007	Veículos	209.109,60 D
2	*** Passivo ***	2.979.052,33 C
21	Passivo Circulante	248.878,95 C
211	Fornecedores	7.600,92 C
21101	Fornecedores Nacionais	7.600,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.117,61 C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	23,45 C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONENTEN	1.130,17 C
21101.0005	LUAN ELAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE ME	2.176,00 C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	1.871,82 C
21101.0044	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO DO PEIXE LT	281,87 C
212	Empréstimos e Financiamentos	208.538,34 C
21203	Parcelamento	208.538,34 C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional	201.350,69 C
21203.0002	Parcelamento ICMS	7.187,65 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.739,69 C
21301	Impostos e Contribuições	29.493,29 C
21301.0003	ISS a Recolher	9.012,23 C
21301.0005	PIS a Recolher	2.808,01 C
21301.0006	COFINS a Recolher	12.933,66 C
21301.0012	Juros a Apropriar	4.739,19 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.246,40 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.625,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.620,64 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	659,64 C
222	Parcelamento	659,64 C
22201	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional	659,64 C
24	Patrimônio Líquido	2.729.513,74 C

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição	
241	Capital Social Integralizado	
24101	Capital Social Subscrito	
24101.0001	Capital Social Subscrito	130.000,00 C
242	Reservas	
24202	Reserva de Lucros	54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal	54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	2.544.608,10 C
24301.0001	Lucros Acumulados	2.539.780,19 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados	4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.979.052,33 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022.

João Freitas de Andrade
 João Freitas de Andrade
 Contador
 112873884-91

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Me Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
010.01.03	Vendas de Serviços	74.507,45	173.677,21	528.281,22	356.583,68
(-) 020	Deduções da Receita	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01	Impostos Faturados	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
020.01.02	ISS	3.725,39	8.683,87	51.580,55	17.829,19
(=) 030	Receita Líquida	70.782,06	164.993,34	476.700,67	338.754,49
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
040.03	Custo dos Serviços Prestados	43.519,52	69.628,00	110.434,53	103.882,23
(=) 060	Lucro Bruto	27.262,54	95.365,34	366.266,14	234.872,26
(-) 070	Despesas Operacionais	24.263,29	36.211,47	22.427,22	61.636,10
070.01	Despesas com Vendas	4.203,00	6.500,00	0,00	0,00
070.02	Despesas Administrativas	18.387,90	27.018,25	19.908,42	59.242,04
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.03.01	Despesas Financeiras	1.672,39	2.693,22	2.151,43	2.396,06
070.04	Despesas Tributárias	0,00	0,00	367,37	0,00
(=) 110	Lucro Operacional	2.999,25	59.153,87	343.838,92	173.234,16
(-) 140	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
140.01	Despesas Não Operacionais	15.530,84	24.732,66	36.426,76	24.414,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22
(=) 300	Resultado Líquido do Exercício	(12.531,59)	34.421,21	307.412,16	148.819,22



Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

João Freitas de Andrade
 Contador
 112073884-91

Fim

DLPA 12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE
Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47
Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000,
Telefone: (83) 35314350
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.066.487,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	478.121,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.544.608,10

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

João Freitas de Andrade
João Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47


Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB


Telefone: (83) 35314350



Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (248.878,95 / (248.878,95 + 659,64)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c21/(c21+c22))*100$	99,74
GA	Giro do Ativo 338.754,49 / 2.979.052,33 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,11
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (998.230,50 / 2.729.513,74) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	36,50
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (998.230,50 / (2.729.513,74 + 659,64)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	36,49
LC	Liquidez Corrente 1.982.821,83 / 248.878,95 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	7,97
LG	Liquidez Geral (1.982.821,83 + 0,00) / (248.878,95 + 659,64) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	7,95
LI	Liquidez Imediata 1.043.833,85 / 248.878,95 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	4,19
LS	Liquidez Seca (1.043.833,85 + 0,00 + 910.396,31 + 0,00) / 248.878,95 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	7,85
ML	Margem Líquida (0,00 / 338.754,49) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	0,00
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((248.878,95 + 659,64) / 2.729.513,74) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	9,14
RA	Rentabilidade do Ativo (0,00 / 2.979.052,33) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	0,00


Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022


João Freitas de Andrade
Contador
11.207.884-91

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58600000.

Telefone: (83) 35314350



Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins Moreira, nº 1, Ma Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Foi realizada alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. Fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI.

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados ao resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, sendo apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

3.1 - Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foi adotado o Regime de Lucro Real;

3.2 - Créditos em Mercadorias

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

3.5 - Vendas Serviços Prestados

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados pelo mesmo valor da venda.

3.6 - Custo Atribuído

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumentou o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integral em moeda corrente nacional do país.

Fin

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000.

Telefone: (83) 35314350



Adriano dos Santos Jales
 Adriano dos Santos Jales Ltda
 EMPRESA
 07.115.086/0001-47

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022
João Freitas de Andrade
 João Freitas de Andrade
 Contador
 112073884-81

Firm

ADRIANO DOS SANTOS JALES ME - 07.115.086/0001-47

Rua João Martins Moreira, S/N, Bairro: Nazaré Lopes Ferreira, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000

Nire: 25100967079 – data: 02/12/2004 – Data do Encerramento do Exercício: 31/12/2018



Análise pelos Índices do Balanço

Índice de Liquidez Geral	=	AC	+	ARLP	=	1.982.821,83	7,96
		1.982.821,83		0,00			
		PC		ELP			
		248.878,95	+	0,00	=	248.878,95	

Índice de Solvência Geral	=	AT		=	2.979.052,33		11,97
		248.878,95	+		0,00	=	
		PC		ELP			

Onde:

AC= Ativo Circulante

ARLP= Ativo Realizável a longo Prazo

AT= Ativo Total

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

Adriano dos Santos Jales
Adriano dos Santos Jales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, joao freitas de andrade, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002746-O/5, inscrito no CPF n° 11207388491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11207388491	002746-O/5	JOAO FREITAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 18:40 SOB N° 20249705761.
 PROTOCOLO: 249705761 DE 17/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307841884. CNPJ DA SEDE: 07115086000147.
 NIRE: 25600110703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

À validação deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectiva portal, informado seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406488153 em 08/05/2024, protocolo 240737105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
Número de Registro:	25600110703
CNPJ:	07115086000147
Município:	Cajazeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA	
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE	PB002746



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB Nº 20240737105.
PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406488153. NIRE: 25600110703.
ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/05/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Balço Patrimonial

Licenciado para: JO?O FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descriáo		
1	*** Ativo ***		3.771.509,70 D
11	Ativo Circulante		2.459.300,20 D
111	Disponível		1.408.208,19 D
11101	Caixa Geral		1.320.501,23 D
11101.0001	Caixa		1.320.501,23 D
11102	Depósitos Bancários à Vista		87.706,96 D
11102.0002	Bradesco 16075		87.580,55 D
11102.0003	BNB		126,41 D
113	Cientes		732.772,28 D
11301	Duplicatas a Receber		732.772,28 D
11301.0001	Dupl.Receber de Cientes		732.772,28 D
116	Estoques		314.011,85 D
11601	Estoques de Materiais		2.954,07 D
11601.0004	Combustíveis		2.954,07 D
11603	Estoque de Mercadorias		307.617,78 D
11603.0001	Mercadorias		307.617,78 D
11608	Materiais Diversos Almoxarifado		3.440,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almoxarifado		3.440,00 D
119	Despesas Antecipadas		4.307,88 D
11901	Despesas Antecipadas		4.307,88 D
11901.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar		4.307,88 D
13	Ativo Permanente		1.312.209,50 D
133	Imobilizado		1.312.209,50 D
13301	Bens Em Operação		1.312.209,50 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		975.931,89 D
13301.0005	Móveis e Utensílios		72.305,00 D
13301.0006	Instalações Diversas		54.488,01 D
13301.0007	Veículos		209.109,60 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados		375,00 D
2	*** Passivo ***		3.771.509,70 C
21	Passivo Circulante		214.335,77 C
211	Fornecedores		4.413,54 C
21101	Fornecedores Nacionais		4.413,54 C
21101.0002	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA		3.246,01 C
21101.0004	MM DISTR. EQUIPAMENTOS DE SOM E COMPONEN		642,73 C
21101.0009	BRAZAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS		412,91 C
21101.0037	NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES L		46,84 C
21101.0113	COMERCIO DE MADEIRA MELO E DANTAS LTDA		0,05 C
21101.0116	PENTACUSTICA EIRELI		65,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos		177.296,19 C
21203	Parcelamento		177.296,19 C
21203.0001	Parcelamento Simples Nacional		175.440,13 C
21203.0002	Parcelamento ICMS		1.856,06 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		32.626,04 C
21301	Impostos e Contribuições		29.493,29 C
21301.0003	ISS a Recolher		9.012,23 C
21301.0005	PIS a Recolher		2.808,01 C
21301.0006	COFINS a Recolher		12.933,86 C
21301.0012	Juros a Apropriar		4.739,19 C
21302	Obrigações Trabalhistas		3.132,75 C
21302.0001	INSS a Recolher		1.625,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher		1.506,99 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo		659,64 C
222	Parcelamento		659,64 C
22201	Parcelamento Simples Nacional		659,64 C

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua Joào Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Conta	Descrição		
22201.0001	Parcelamento Simples Nacional		659,64 C
24	Patrimônio Líquido		3.556.514,29 C
241	Capital Social Integralizado		130.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito		130.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito		130.000,00 C
242	Reservas		54.905,64 C
24202	Reserva de Lucros		54.905,64 C
24202.0001	Reserva Legal		54.905,64 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados		3.371.608,65 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados		3.371.608,65 C
24301.0001	Lucros Acumulados		3.366.780,74 C
24301.0006	Prejuizos Acumulados		4.827,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.771.509,70 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JO?O FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58000000

Telefone: (83) 35314350

Conta	Descrição
-------	-----------

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

**** São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim

DLPA 12/2023

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900-000

Telefone: (83) 35314350

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.540.284,10
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	831.324,55
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.371.608,65

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: JOZO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Fortes Contábil 212.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Adriano dos Santos Jales EIRELI ME é uma empresa individual de direito privado constituída com Requerimento de Empresário e com sede em Cajazeiras (PB), à Rua João Martins Moreira, 186 Bairro Nazaré Lopes Ferreira. Atua na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS. Realizado alteração cadastral de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EIRELI, no dia 20 de janeiro de 2020, conforme protocolo nº 192610295 e registrada na JUCEP no dia 21/01/2020. fica registrada o nome empresarial para ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI

Nota 2 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Microempresas.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os encargos transcorridos e não pagos não foram ajustados no resultado e também não foram segregados os valores das operações de captação e liquidação, sendo apresentadas apenas as variações dos saldos.

Trata-se de demonstrações financeiras individuais e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional - denominada Real -, tendo sido aprovadas pela administração em 21/09/2017.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis**3.1 - Regime de Escrituração**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas e incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Foi adotado o Regime de Lucro Real;

3.2 - Créditos em Mercadorias

Os créditos em físico de produto encontram-se reconhecidos pelo valor original de contratação, não superior ao valor de realização e conforme a legislação do SER-PB.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Contratos de Compra e Venda de Serviços

As operações que envolvem contratos de compra e venda de Serviços foram contabilizadas somente em relação aos volumes faturados até a data do balanço.

3.5 - Vendas Serviços Prestados

As operações de vendas estão registradas nas receitas pelo valor das notas fiscais de venda (serviços contratados), sem ajuste a valor de mercado, sendo o custo dos serviços vendidos provisionados pelo mesmo valor da venda.

3.6 - Custo Atribuído

Apesar de previsto na IT10 do Conselho Federal de Contabilidade, a administração optou por não realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente se encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

Nota 4 - Patrimonio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social da empresa é constituído de cotas partes, subscritas e integralizadas pelo seu empresário titular, as quais podem ser resgatadas nos casos previstos na legislação vigente. O sistema de capitalização de resultados permite o constante aumento do capital, mesmo diante das eventuais devoluções.

Aumenta o CAPITAL SOCIAL no dia 21/01/2020 para R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) integraliza em moeda corrente nacional do país.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: JOÃO FREITAS DE ANDRADE

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ: 07.115.086/0001-47

Endereço: Rua João Martins Moreira, Complemento: TERREO, N.º: sn, Bairro: Ma Nazare Lopes Ferr, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000

Telefone: (83) 35314350



Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 46 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 46 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA, estabelecida no(a) Rua João Martins Moreira, nº sn, TERREO, bairro Ma Nazare Lopes Ferr, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 07.115.086/0001-47 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25600110703 por despacho de 02/12/2004.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2023

Adriano dos Santos Jales Ltda
EMPRESA
07.115.086/0001-47

Joao Freitas de Andrade
Contador
112073884-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07115086000147	ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA
11207388491	JOAO FREITAS DE ANDRADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 09:24 SOB N° 20240737105.
 PROTOCOLO: 240737105 DE 06/05/2024. NIRE: 25600110703.
 ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 08/05/2024
 redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº AD 00002/2024 - 01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

PORTARIA N° AD 00002/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico N° 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 13:06:53 foi protocolizado o documento sob o N° 81807/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001042024

Data da Publicação: 10/07/2024

Data da Assinatura: 08/07/2024

Data Final do Contrato: 31/01/2025

Valor Contratado: R\$ 585.665,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O Presente Contrato Cujá Lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2024-04, de 30 de Dezembro de 1899, tem Objeto por objeto: Contratação de Empresa através de Adesão à Ata de Registro de Preços n 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinadas as Festividades do Município de São José do Sabugi-PB

Contratado (Nome): ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

Contratado (CNPJ): 07.115.086/0001-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9c499c0f7ca9fb5e056efbaf06cbc4bf
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	1676ab746abe2927d621f45e64b615c5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4d031a3445a6d3ebb1315921e6d93bc3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e9d9de0944bbdfc21d48efb477b895e6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c
Designação do gestor do contrato	Sim	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c

João Pessoa, 10 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 81804/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 13:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 81807/24 ao Documento 81804/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 81804/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	173 - 176	e9d9de0944bbdfc21d48efb477b895e6
Designação da fiscalização técnica do contrato	177 - 178	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c
Comprovante de publicidade	179 - 180	9c499c0f7ca9fb5e056efbaf06cbc4bf
Designação do gestor do contrato	181 - 182	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	183	4d031a3445a6d3ebb1315921e6d93bc3
Comprovantes de regularidade da contratada	184 - 247	1676ab746abe2927d621f45e64b615c5
Designação do fiscal administrativo do contrato	248 - 249	f99fbde64f4c74f6a61abef88e81321c
RECIBO PROTOCOLO	250	e913326b050812e935c17bc09c8431d2

João Pessoa, 10 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**